



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0047/2026**

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 17/06/2026, às 08:31, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br) ou por e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

**Início de recebimento de Propostas: 02/06/2026 – 08:00 h**

**Limite para recebimento de Propostas: 17/06/2026 – 08:30 h**

**Abertura das Propostas: 17/06/2026 – 08:30 h**

**Início da Sessão de Disputa: 17/06/2026 – 08:31 h**

**TEMPO DE DISPUTA:** a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

**TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL:** o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

**TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO:** a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habilitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

**Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

### **1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços, visando à futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos tecnológicos para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Imbé.

### **2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos ([www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)).

2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.

2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.
- 2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.
- 2.5. É vedada a subcontratação.
- 2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação;
- c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- 2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
- b) estar redigidos em língua portuguesa.

### **3 – CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC ([www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)).
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

### **4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4º do Decreto no. 8.538/2015).
- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **5 – DA PROPOSTA**

- 5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.
- 5.2. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constatare qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A partir das 08:21hs dia 17/06/2026 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0047/2026, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.
- 7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.
- 7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DO ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
  - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.
  - b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto Municipal 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## **8 – DA HABILITAÇÃO**

8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO II;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.

\* Demais documentos conforme termo de referência em anexo

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO**

9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.7. Será registrado o menor preço total.

**10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO**

10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses e pode ser prorrogado por mais doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 84 caput e parágrafo único da Lei 14.133/21.

10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**11– DAS CONTRATAÇÕES**

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4. Com fundamento do Decreto Municipal 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto Municipal 4157/2023.

**12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I desse Edital.**

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação Orçamentária do pedido nº 220/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ABREVIADA	RUBRICA
1	40091	APARELHO TELEFÔNICO VOIP TECNOLOGIA IP, COM SUPORTE AO PROTOCOLO SIP...	4.4.90.52.47.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
2	40094	APARELHO TELEFÔNICO VOIP TECNOLOGIA IP, SEM FIO DECT..	4.4.90.52.47.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
3	40093	ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE COM SUPORTE ATÉ 10 CONTAS SIP...	4.4.90.52.47.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
4	41564	NOBREAK INTERATIVO DE ONDA SEMI SENOIDAL, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 1200VA...	4.4.90.52.30.00.00.00 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
5	41551	ACCESS POINT TRI BAND POE+ COM FONTE: WI-FI 7...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
6	41528	ABRAÇADEIRA DE NYLON (CINTA PLÁSTICA/ENFORCAGATO), PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS...	3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
7	38684	ABRAÇADEIRA DE NYLON (CINTA PLÁSTICA/ENFORCAGATO), PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS...	3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
8	41529	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO GARRAFA - 1 LITRO PARA USO EM COMPONENTES ELETRÔNICOS...	3.3.90.30.22.00.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
9	40092	ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO (ATA) 2 PORTAS FXS...	4.4.90.52.47.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
10	41531	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA ATÉ 1400W...	4.4.90.52.30.00.00.00 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
11	40566	BANDEJA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK 19" COM ALTURA DE 1U E PROFUNDIDADE DE 40 CM...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
12	41530	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CRACHÁS EVOLIS PRIMACY EXPERT...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
13	37439	CABO EXTENSOR USB, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
14	41532	CABO P2 X P10 ESTÉREO, COMPRIMENTO DE 10 METROS...	3.3.90.30.29.00.00.00 – MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
15	41533	CABO P2 X RCA ESTÉREO, COMPRIMENTO DE 5 METROS...	3.3.90.30.29.00.00.00 – MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
16	28	CABO PAR TRANCADO DE 4 PARES PARA REDE DE COMPUTADORES EM CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO (CONSUMO)
17	36956	CABO PAR TRANCADO DE 4 PARES PARA REDE DE COMPUTADORES EM CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO (CONSUMO)
18	39718	CAIXA DE MANUTENÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORAS, COMPATÍVEL COM OS MODELOS EPSON L6490...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
19	41534	CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
20	41535	CARTUCHO DE PULSEIRAS HOSPITALARES DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA ZD510-HC...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
21	26119	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS/COPIADORAS BROTHER...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
22	40668	CARTUCHO DE TONER HP CE285A PRETO...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
23	39545	CARTUCHO DE TONER RICOH SP 3510 PRETO...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
24	39243	CARTUCHO DE TONER RICOH SP 3710 PRETO...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
25	39544	CARTUCHO DE TONER RICOH SP 377 PRETO...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
26	39546	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D204U PRETO...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



27	38116	CASE EXTERNO USB 3.0 5GBPS PARA HD SSD SATA III 2,5"...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
28	39367	COLA/ADESIVO INSTANTÂNEO, BASE DE CIANOACRILATO. TUBO/EMBALAGEM 20GR...	3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
29	19883	BOBINA PAPEL SULFITE PARA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MEDIDAS DE 610MM X 50M X 90 G/M²...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
30	114	CONECTOR PARA CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, PADRÃO RJ45, CATEGORIA CAT5E...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
31	40569	CONECTOR PARA CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, PADRÃO RJ45, CATEGORIA CAT6E...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
32	38123	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 FOLHAS A4 75G/M²...	4.4.90.52.36.00.00.00 – MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
33	41539	FITA RIBBON COLORIDA PARA IMPRESSORA DE CRACHÁS EVOLIS PRIMACY COM CAPACIDADE PARA 300 IMPRESSÕES...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
34	40743	FONTE ATX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA 80 PLUS WHITE...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
35	41540	FONTE CARREGADOR 65W COMPATÍVEL COM NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
36	41541	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MICRO USB: TENSÃO DE ENTRADA: 100 – 240V...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
37	41542	HUB USB 3.0 COM NO MÍNIMO 4 PORTAS... 3.	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
38	39313	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3...	4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)
39	40669	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA...	4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)
40	40561	IMPRESSORA TÉRMICA PARA PULSEIRAS HOSPITALARES...	4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)
41	37343	KEYSTONE RJ45, FÊMEA, CAT 5E, MODULAR...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
42	41544	KIT DE LIMPEZA AVANÇADA PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS DE CRACHÁS EVOLIS PRIMACY...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
43	39613	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 711 DESIGNJET COM CARTUCHOS DE TINTA...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
44	37011	LIMPA CONTATO SPRAY, INDICADO PARA USO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
45	41543	MICROFONE DE MESA SEM FIO COM ALTO FALANTE PARA CONFERÊNCIA, VIVA VOZ...	4.4.90.52.33.00.00.00 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
46	41547	MICROFONE USB COM PEDESTAL PARA REUNIÕES...	4.4.90.52.33.00.00.00 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
47	39241	MÓDULO DE MEMÓRIA PARA SERVIDOR COM CAPACIDADE DE 32 GB, DDR4...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
48	26046	MOUSE ÓPTICO USB; 03 BOTÕES, CABO EMBORRACHADO...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
49	41545	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20M...	3.3.90.30.25.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
50	41546	PASTA TÉRMICA 30G, (POTE)...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
51	40570	PLACA DE REDE ETHERNET PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000MBPS...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
52	38750	PROTETOR DE TOMADA - COR: BRANCO TAMPA PROTETORA...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
53	39244	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS CANON REFERÊNCIA GL-190BK...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
54	39245	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS CANON REFERÊNCIA GL-190C...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



55	39246	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS CANON REFERÊNCIA GL-190M...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
56	39247	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS CANON REFERÊNCIA GL-190Y...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
57	39248	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T504120AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
58	39249	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T504220AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
59	39250	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T504320AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
60	39251	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T504420AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
61	36963	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T534120AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
62	36959	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T544120...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
63	36960	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T544220...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
64	36961	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T544320...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
65	36962	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T544420...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
66	37957	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664120-AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
67	37958	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664220-AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
68	37960	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664320-AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
69	37959	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664420-AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
70	37008	SPRAY LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE, MULTIUSO...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
71	41548	SSD - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 240GB, FORMATO 2,5"...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
72	41549	SUORTE HORIZONTAL DE PAREDE PARA ROTEADOR SEM FIO COMPATÍVEL COM ROTEADOR UBIQUITI MODELO UAP AC-PRO...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
73	38402	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT DE MESA...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
74	41550	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
75	36513	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS, PORTAS TIPO ETHERNET COM VELOCIDADE 10/100/1000...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
76	37082	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
77	41399	CARREGADOR PARA TABLET SAMSUNG, CONECTIVIDADE: USB-C...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
78	41266	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA. MEDIDAS: 55MM X 27MM...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
79	41410	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
80	41411	PLACA DE REDE SEM FIO (WIRELESS) PCI EXPRESS...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
81	41412	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO (2025) COM SISTEMA DE GESTÃO...	4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL
82	41265	IMPRESSORA TÉRMICA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA...	4.4.90.52.45.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS



## 15 – DAS PENALIDADES

- 15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.
- 15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.
- 15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021**, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
  - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
  - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
  - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - e) comportamento inidôneo;
  - f) cometimento de fraude fiscal;
  - g) fraudar a execução do Contrato;
  - h) falhar na execução do Contrato.
- 15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.
- 15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

## 16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Transporte na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece revogado pelo Decreto nº 11.462/2023.**
- 16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por e-mail, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da data marcada para a abertura do certame.
- 17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos, bem como disponibilizados eletronicamente nos portais oficiais.**
- 17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.
- 17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 01 de junho de 2026.

**Luis Henrique Vedovato**  
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº \_\_\_/26**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº \_\_\_/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Estado:

Inscrição Estadual:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	APARELHO TELEFÔNICO VOIP TECNOLOGIA IP, COM SUPORTE AO PROTOCOLO SIP E PORTAS DE REDE GIGABITS. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.	100	UNIDADE			
2	APARELHO TELEFÔNICO VOIP TECNOLOGIA IP, SEM FIO DECT. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.	200	UNIDADE			
3	ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE COM SUPORTE ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.	70	UNIDADE			
4	NOBREAK INTERATIVO SEMI SENOIDAL, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 1200VA E POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 550W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,5; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.	100	UNIDADE			
5	ACCESS POINT TRI BAND POE+ COM FONTE: WI-FI 7; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE+; INTERFACE DE REDE: (1) PORTA RJ45 1/2,5 GBE; FREQUÊNCIAS: 2,4 GHZ, 5 GHZ E 6 GHZ; POSSUIR MIMO 2X2 PARA TODAS AS FREQUÊNCIAS; SUPORTE PARA ATÉ 8 BSSIDS POR RÁDIO; SUPORTE A VLAN E ISOLAMENTO DE TRÁFEGO PARA VISITANTES; DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ADOTANDO O PADRÃO POE+; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM A CONTROLADORA UNIFI MODELO UCK G2 PLUS, COM O SISTEMA OPERACIONAL UNIFI OS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO POSSUI DESCRIÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.	50	UNIDADE			
6	ABRACADEIRA DE NYLON (CINTA PLÁSTICA/ENFORCAGATO), PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,5MM X 100MM. PROTEÇÃO UV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 80°C. PACOTE DE 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.	60	PACOTE			
7	ABRACADEIRA DE NYLON (CINTA PLÁSTICA/ENFORCAGATO), PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,5MM X 140MM. PROTEÇÃO UV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 80°C. PACOTE DE 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.	60	PACOTE			
8	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO GARRAFA - 1 LITRO PARA USO EM COMPONENTES ELETRÔNICOS; GRAU DE PUREZA: 99,8%; MENOS DE 1% DE CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA, (%M/M), MÁXIMO:0,10; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA.	25	UNIDADE			
9	ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO (ATA) 2 PORTAS FXS COM 2 PERFIS SIP E 1 PORTA 10/100 MPBS. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.	40	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA ATÉ 1400W: TENSÕES DE ENTRADA: 110/220; TENSÕES DE SAÍDA: 110/220; POTÊNCIA NOMINAL: 1400 WATTS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TRANSFORMADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PINO H, 1 CABO PARA LIGAR O TRANSFORMADOR À TOMADA; POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA; POLARIDADE: TRIPOLAR; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA, COM DESARME AUTOMÁTICO; PLUG E CABO: PADRÃO NBR 14.136 INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	25	UNIDADE			
11	BANDEJA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK 19" COM ALTURA DE 1U E PROFUNDIDADE DE 40 CM, PARA APLICAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10KG, COR PRETO	25	UNIDADE			
12	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CRACHÁS EVOLIS PRIMACY EXPERT. RESOLUÇÃO DE 300 DPI. CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE EVOLIS A FIM DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	25	UNIDADE			
13	CABO EXTENSOR USB, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. POSSUIR UM CONECTOR USB MACHO E OUTRO FÊMEA E REFORÇOS NAS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA TORÇÕES E ROMPIMENTOS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS, WEBCAMS, MODENS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM ENTRADA USB.	20	UNIDADE			
14	CABO P2 X P10 ESTÉREO, COMPRIMENTO DE 10 METROS: CONECTOR DE ENTRADA: P2 MACHO; CONECTOR DE SAÍDA: P10 MACHO; DIÂMETRO DO CABO: P10 6,35MM E P2 3,5MM; POSSUIR BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS; COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS; POSSUIR CONECTORES BANHADOS A OURO.	30	UNIDADE			
15	CABO P2 X RCA ESTÉREO, COMPRIMENTO DE 5 METROS: CONECTOR DE ENTRADA: P2 MACHO; CONECTOR DE SAÍDA: 2XRCA MACHO; DIÂMETRO DO CABO: 3,5MM; COMPRIMENTO DO CABO: 5 METROS; POSSUIR REVESTIMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO.	30	UNIDADE			
16	CABO PAR TRANCADO DE 4 PARES PARA REDE DE COMPUTADORES EM CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS, CATEGORIA MÍNIMA CAT5E, COM BITOLA DOS CONDUTORES MÍNIMA 24 AWG, COM CONDUTORES 100% DE COBRE	25	CAIXA			
17	CABO PAR TRANCADO DE 4 PARES PARA REDE DE COMPUTADORES EM CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS, CATEGORIA MÍNIMA CAT6E, COM BITOLA DOS CONDUTORES MÍNIMA 24 AWG, COM CONDUTORES 100% DE COBRE	15	CAIXA			
18	CAIXA DE MANUTENÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORAS, COMPATÍVEL COM OS MODELOS EPSON L6490, L6270, L14150, M1100, M1120, M1140 M1170, M1180, M1190, M2100, M2120, M2140, M2170, M3100, M3140, M3170, M3180, COM FUNÇÃO DE ARMAZENAR A TINTA ELIMINADA DURANTE O PROCESSO DE LIMPEZA DE CABEÇAS DE IMPRESSÃO. CAIXA DE MANUTENÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAL DO FABRICANTE E NOVO, SEM NENHUM RECONDICIONAMENTO, A FIM DE CONSERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DA IMPRESSORA E SEU BOM FUNCIONAMENTO. A CAIXA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO FABRICANTE, BEM COMO OS SELOS E IDENTIFICADORES DO PRODUTO NOVO E ORIGINAL. MODELO DE REFERÊNCIA T04D100	10	UNIDADE			
19	CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR: INTERFACE: ÁUDIO DE 3,5MM E/OU USB; POTÊNCIA DE SAÍDA: 5 W X2 (RMS); IMPEDÂNCIA: 30; TENSÃO DE ENTRADA: 5 VOLTS; FREQUÊNCIA: 100 HZ - 20 KHZ; POSSUIR BOTÃO PARA AJUSTE DE VOLUME	20	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20	CARTUCHO DE PULSEIRAS HOSPITALARES DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA ZD510-HC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 PULSEIRAS. TAMANHO 1" X 11" NA COR BRANCA. PULSEIRAS FEITAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA E ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE. PULSEIRAS E IMPRESSÃO DEVEM RESISTIR A ÁGUA, SANGUE, FLUIDOS CORPORAIS E DESINFECTANTES HOSPITALARES.	400	UNIDADE			
21	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS/COPIADORAS BROTHER, REFERÊNCIA TN580, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 7.000 PÁGINAS, NÃO SENDO ACEITO PRODUTO REMANUFATURADO	15	UNIDADE			
22	CARTUCHO DE TONER HP CE285A PRETO, RENDIMENTO DE 1800 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DA FOLHA A4, COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA, NOVO, PARA OS MODELOS HP LASERJET PRO SÉRIE P1100; MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO SÉRIE M1130, HP M1210, HP P1102, HP P1102W E HP M1132, HP M1212NF, NÃO SENDO ACEITO PRODUTO REMANUFATURADO	10	UNIDADE			
23	CARTUCHO DE TONER RICOH SP3510 PRETO, RENDIMENTO DE 6400 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DA FOLHA A4, COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA, NOVO, PARA OS MODELOS LASER RICOH AFICIO SP 3500SF E AFICIO SP 3510SF, NÃO SENDO ACEITO PRODUTO REMANUFATURADO	100	UNIDADE			
24	CARTUCHO DE TONER RICOH SP 3710 PRETO, RENDIMENTO DE 7000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DA FOLHA A4, COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA, NOVO, PARA OS MODELOS LASER RICOH: SP-3710SF E SP-3710DN, NÃO SENDO ACEITO PRODUTO REMANUFATURADO	220	UNIDADE			
25	CARTUCHO DE TONER RICOH SP 377, PRETO, RENDIMENTO DE 6400 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DA FOLHA A4, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA, NOVO, PARA OS MODELOS LASER RICOH AFICIO SP 377DNWX E SP 377SFNWX, NÃO SENDO ACEITO PRODUTO REMANUFATURADO	220	UNIDADE			
26	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D204U, PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 15.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DA FOLHA A4, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, NOVO, PARA OS MODELOS LASER SAMSUNG XPRESS M4025ND E M4075FR, NÃO SENDO ACEITO PRODUTO REMANUFATURADO	10	UNIDADE			
27	CASE EXTERNO USB 3.0 5GBPS PARA HD SSD SATA III 2,5"; PLUG AND PLAY; FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, MAC E LINUX.	40	UNIDADE			
28	COLA/ADESIVO INSTANTÂNEO, BASE DE CIANOACRILATO. TUBO/EMBALAGEM 20GR.	50	UNIDADE			
29	BOBINA PAPEL SULFITE PARA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MEDIDAS DE 610MM X 50M X 90 G/M², PAPEL ALCALINO BRANCO, PARA IMPRESSÕES DE ALTA RESOLUÇÃO COM NITIDEZ E ALTA QUALIDADE DE APRESENTAÇÃO.	30	UNIDADE			
30	CONECTOR PARA CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, PADRÃO RJ45, CATEGORIA CAT5E	2000	UNIDADE			
31	CONECTOR PARA CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, PADRÃO RJ45, CATEGORIA CAT6E	2000	UNIDADE			
32	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 FOLHAS A4 75G/M², FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, CONSTRUÍDO SOBRE UMA CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE, TENSÃO 100 ~ 240V	15	UNIDADE			
33	FITA RIBBON COLORIDA PARA IMPRESSORA DE CRACHÁS EVOLIS PRIMACY COM CAPACIDADE PARA 300 IMPRESSÕES. DEVE SUPORTAR IMPRESSÃO SIMPLES E FRENTE-E-VERSO. DEVE SUPORTAR IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. CONTENDO 5 PAINÉIS DE IMPRESSÃO SENDO AMARELO (Y), MAGENTA (M), CIANO (C), PRETO (K) E CAMADA DE REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO (O). CÓDIGO DE REFERÊNCIA R5F008AAA	25	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



34	FONTE ATX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA 80 PLUS WHITE, POSSUIR PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO, NO MÍNIMO 1 CONECTOR EPS, NO MÍNIMO 1 CONECTOR PCI-EXPRESS, NO MÍNIMO 4 CONECTORES SATA, FONTE COM NO MÍNIMO VERSÃO DE PADRÃO ATX V2.31 E EPS 2.92. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	20	UNIDADE			
35	FONTE CARREGADOR 65W COMPATÍVEL COM NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14, CONECTIVIDADE: USB-C; COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,8 M; POTÊNCIA MÁXIMA: 65W; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100-240V ~ 1,8A 50-60 HZ; SAÍDA: 20V - 3,25A, 15V-3A, 9V-2A, 5V-2A. NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02DL128. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UNIDADE			
36	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MICRO USB: TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V; TENSÃO DE SAÍDA 5V/1A; CONECTOR: MICRO USB. COMPATÍVEL COM BASE VOIP GRANDSTREAM DP752	12	UNIDADE			
37	HUB USB 3.0 COM NO MÍNIMO 4 PORTAS; INTERFACE DE SAÍDA: 4 X USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 1.1); TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5GBPS (USB 3.0) / ATÉ 480MBPS (USB 2.0); CORRENTE ELÉTRICA DE ATÉ 900MA; SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA; PLUG AND PLAY; LED INDICADOR DE ATIVIDADE	20	UNIDADE			
38	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM: CARATERÍSTICA DE IMPRESSÃO, COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO; SISTEMA DE TANQUE ORIGINAL DO FABRICANTE COMPOSTO COM NO MÍNIMO QUATRO CORES DIFERENTES; TAMANHOS DE PAPEL MÍNIMOS PARA IMPRESSÃO: 10,2 CM X 15,2 CM, 13 CM X 18 CM, 20,3 CM X 25,4 CM, CARTA, OFÍCIO, (21,6 CM X 35,6 CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 CM X 48 CM), A3 (30 CM X 42 CM); GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DO TIPO NORMAL DE 65 G/M² E PAPEL DO TIPO FOTOGRÁFICO DE 102 G/M²; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO PADRÃO ISO DE NO MÍNIMO 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA NO MODO RASCUNHO DE 38 PPM EM PRETO E 24 PPM EM CORES (A4/CARTA); POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO NO MÍNIMO 4800 DPI X 1200 DPI; CAPACIDADE DO TANQUE DE TINTA DE IMPRIMIR NO MÍNIMO 7500 PÁGINAS EM PRETO OU 6000 PÁGINAS COLORIDAS; POSSUIR IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PAPEL A4; TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL; TAMPA DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS A4 E CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO NO TAMANHO A4; CONEXÕES USB, ETHERNET (PROTÓCOLO TCP/IPV4), WI-FI, WI-FI DIRECT; VISOR LCD/LED DE NO MÍNIMO 2,7" COLORIDO; SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TINTAS PARA EVITAR VAZAMENTOS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; DEVE ESTAR INCLUSA COM A IMPRESSORA NA ENTREGA NO MÍNIMO 01 KIT COM AS 4 CORES ORIGINAIS PARA IMPRESSÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E 01 CABO USB. NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. SIMILAR A EPSON ECOTANK L14150	10	UNIDADE			
39	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM: CARATERÍSTICA DE IMPRESSÃO, COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO; SISTEMA DE TANQUE ORIGINAL DO FABRICANTE COMPOSTO COM NO MÍNIMO QUATRO CORES DIFERENTES; TAMANHO DE IMPRESSÃO EM FOLHA A4 E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM COLORIDO NO MODO DE RASCUNHO; CAPACIDADE DO TANQUE DE TINTA DE IMPRIMIR NO MÍNIMO 4500 PÁGINAS EM PRETO OU 7500 PÁGINAS COLORIDAS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI OU MELHOR; CONEXÕES USB, WIRELESS, WI-FI DIRECT; SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TINTAS PARA EVITAR VAZAMENTOS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; DEVE ESTAR INCLUSA COM A IMPRESSORA NA ENTREGA NO MÍNIMO 01 KIT COM AS 4 CORES ORIGINAIS PARA IMPRESSÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E 01 CABO USB. NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. SIMILAR A EPSON ECOTANK L3250	10	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



40	IMPRESSORA TÉRMICA PARA PULSEIRAS HOSPITALARES, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; RESOLUÇÃO: 300DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMO 51MM/S (MILÍMETROS POR SEGUNDO); MEMÓRIA: FLASH 512 MB E SDRAM 256 MB; ALIMENTAÇÃO: 100V A 240V AC, 50HZ A 60HZ; CONECTIVIDADE: USB, BLUETOOTH E ETHERNET E/OU WI-FI; SUPORTE PARA FONTES E GRÁFICOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	5	UNIDADE			
41	KEYSTONE RJ45, FÊMEA, CAT 5E, MODULAR, INDICADO PARA INSTALAÇÕES EM REDE ESTRUTURADA, EM PATCH PANELS, ESPELHOS, TOMADAS E CAIXAS DE SOBREPOR. NA COR BRANCA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.	300	UNIDADE			
42	KIT DE LIMPEZA AVANÇADA PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS DE CRACHÁS EVOLIS PRIMACY. DEVE CONTER NO MÍNIMO 2 CARTÕES ADESIVOS PARA COLETA DE PARTÍCULAS DE POEIRA, 2 CARTÕES "T" UMEDECIDOS PARA LIMPEZA DOS ROLOS DE TRANSPORTE, 1 CANETA DE LIMPEZA DE CABEÇA DE IMPRESSÃO E 1 DISPENSER COM 40 LENÇOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA GERAL. KIT DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE EVOLIS A FIM DE GARANTIR QUE OS PRODUTOS SÃO ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA. KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, NÃO SENDO ACEITOS ITENS DO KIT OFERTADOS SEPARADAMENTE.	10	UNIDADE			
43	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 711 DESIGNJET COM CARTUCHOS DE TINTA INTRODUTÓRIOS DE 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORAS MODELOS HP DESIGNJET PLOTTER T120	2	KIT			
44	LIMPA CONTATO SPRAY, INDICADO PARA USO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SEM ADITIVOS. EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. LATA COM APROXIMADAMENTE 200ML.	30	UNIDADE			
45	MICROFONE DE MESA SEM FIO COM ALTO FALANTE PARA CONFERÊNCIA, VIVA VOZ; ESPECIFICAÇÕES: PLUG AND PLAY, EQUIPADO COM BOTÕES COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: MICROFONE RÁPIDO MUDO/UNMUTE E VOLUME; BATERIA DE NO MÍNIMO 6.000MAH; CONECTIVIDADE: CABO USB-C PARA CARREGAMENTO, BLUETOOTH 5.0 ; MICROFONE: CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS, RAIOS DE CAPTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS, DIÂMETRO DE CAPTAÇÃO DE 6 METROS, CANCELAMENTO INTELIGENTE DO ECO DE DSP, REDUÇÃO DE RUÍDO; ALTO FALANTE DE ALTA FIDELIDADE: ELIMINAÇÃO DE ECO E REDUÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO, SUPORTE A FUNÇÃO ALC; ADEQUADO PARA: REUNIÕES ONLINE, SALAS DE REUNIÕES COM 2 OU MAIS PESSOAS NA MESMA SALA PRESENCIALMENTE NO MESMO DISPOSITIVO, VÍDEO-CONFERÊNCIA, DENTRE OUTRAS. MODELO REFERÊNCIA: ANKER POWERCONF S3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UNIDADE			
46	MICROFONE USB COM PEDESTAL PARA REUNIÕES: CONECTIVIDADE: USB; OMNIDIRECIONAL; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 30DB; PLUG AND PLAY; POSSUIR TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO; BOTÃO MUTE; LEDS INDICADORES DE STATUS; POSSUIR FILTRO POP; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	5	UNIDADE			
47	MÓDULO DE MEMÓRIA PARA SERVIDOR COM CAPACIDADE DE 32 GB, DDR4, 2666MHZ, 1.2 V, RDIMM, 2RX4, COMPATÍVEL COM SERVIDORES LENOVO MODELOS ST550 (THINKSYSTEM) - TYPE 7X10 E SR650 (THINKSYSTEM) - TYPE 7X06, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	UNIDADE			
48	MOUSE ÓPTICO USB; 03 BOTÕES, CABO EMBORRACHADO E APROXIMADAMENTE 1,8M DE COMPRIMENTO DO CABO. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	200	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



49	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20M: RESISTENTE ANO MÍNIMO 100KG DE TRACÇÃO; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,60MM; CABO DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,6MM COMO ALMA; POSSUIR PONTEIRAS METÁLICAS COM ORIFÍCIO DE ENGASTE EM AMBAS AS EXTREMIDADES.	3	UNIDADE			
50	PASTA TÉRMICA 30G, (POTE): CONDUTIVIDADE TÉRMICA: NO MÍNIMO 3,9 W/MK; TEMPERATURA OPERACIONAL: MÍNIMO DE -50°C A 240°C; COMPOSIÇÃO: SILICONE E/OU CARBONO, ÓXIDO METÁLICO.	10	UNIDADE			
51	PLACA DE REDE ETHERNET PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000MBPS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P	30	UNIDADE			
52	PROTECTOR DE TOMADA - COR: BRANCO TAMPA PROTETORA - POSSUI 2 PINOS - TIPO DE PINO: REDONDO-MATERIAL: PLÁSTICO PP (MATERIAL ATÓXICO) PRODUZIDO EM POLIETILENO	150	UNIDADE			
53	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS CANON REFERÊNCIA GL-190BK, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 135 ML, COR PRETO, PARA IMPRESSORAS MODELOS CANON PIXMA G3100, PIXMA G2100 E PIXMA G1100	60	UNIDADE			
54	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS CANON REFERÊNCIA GL-190C, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR CIANO, PARA IMPRESSORAS MODELOS CANON PIXMA G3100, PIXMA G2100 E PIXMA G1100	40	UNIDADE			
55	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS CANON REFERÊNCIA GL-190M, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR MAGENTA, PARA IMPRESSORAS MODELOS CANON PIXMA G3100, PIXMA G2100 E PIXMA G1100	40	UNIDADE			
56	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS CANON REFERÊNCIA GL-190Y, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR AMARELO, PARA IMPRESSORAS MODELOS CANON PIXMA G3100, PIXMA G2100 E PIXMA G1100	40	UNIDADE			
57	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T504120AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 127 ML, COR PRETO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 E L6191	50	UNIDADE			
58	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T504220AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR CIANO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 E L6191	30	UNIDADE			
59	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T504320AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR MAGENTA, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 E L6191	30	UNIDADE			
60	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T504420AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR AMARELO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 E L6191	30	UNIDADE			
61	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T534120AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 120 ML, COR PRETO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON M2140 / M2170 / M3170 / M3180 / M1120 / M1180	60	UNIDADE			
62	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T544120, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 65 ML, COR PRETO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L3150 E L5190	240	UNIDADE			
63	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T544220, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 65 ML, COR CIANO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L3150 E L5190	200	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



64	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T544320, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 65 ML, COR MAGENTA, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L3150 E L5190	200	UNIDADE			
65	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T544420, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 65 ML, COR AMARELO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L3150 E L5190	200	UNIDADE			
66	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664120-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR PRETO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 E L396	100	UNIDADE			
67	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664220-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR CIANO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 E L396	60	UNIDADE			
68	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664320-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR MAGENTA, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 E L396	60	UNIDADE			
69	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664420-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR AMARELO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 E L396	60	UNIDADE			
70	SPRAY LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE, MULTIUSO, ANTIFERRUGEM. EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. EM LATA DE 300ML	100	UNIDADE			
71	SSD - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 240GB, FORMATO 2,5", INTERFACE SATA III (6.0GB/S), TIPO DE FLASH NAND 3D: SLC OU MLC, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 445MB/S E VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 535MB/S. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	200	UNIDADE			
72	SUPORTE HORIZONTAL DE PAREDE PARA ROTEADOR SEM FIO COMPATÍVEL COM ROTEADOR UBIQUITI MODELO UAP AC-PRO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO FUROS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ FORNECER O ENCAIXE COM TRAVA PARA A AFIXAÇÃO MECÂNICA DO ROTEADOR NO SUPORTE, SEMELHANTE AO MÉTODO DE FIXAÇÃO DE TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU DRYWALL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CONSTRUÍDOS POR MEIO DE IMPRESSÃO 3D	25	UNIDADE			
73	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT DE MESA, COM INTERFACE 8 INTERFACES DE CONEXÃO 10/100/1000MBPS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 16 GBPS, TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 11,9 MPPS, TABELA DE MAC ADDRESS DE NO MÍNIMO 4K, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT E NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA	30	UNIDADE			
74	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE, INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 POE (SENDO POE TODAS AS 24 PORTAS) COM ATÉ 30W POR PORTA E COMPATÍVEL COM O PADRÃO 802.3AT/AF, NO MÍNIMO 4 PORTAS SFP+10G, 1 PORTA DE CONSOLE RJ45; POSSUIR RECURSOS DA CAMADA L2, L2+ E L3; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; PRECISA POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO OMADA; MODELO DE REFERÊNCIA TP-LINK TL-SG3428XMP; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	50	UNIDADE			
75	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS, PORTAS TIPO ETHERNET COM VELOCIDADE 10/100/1000, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS SFP, RECURSOS DA CAMADA L2 E L2+, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT E NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA	10	UNIDADE			
76	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO 104 TECLAS, COM RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TECLAS DE PERFIL BAIXO E COM BAIXA EMISSÃO DE RUIDOS, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,8M, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	200	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



77	CARREGADOR PARA TABLET SAMSUNG, CONECTIVIDADE: USB-C, POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO DE 15W UTILIZANDO A TECNOLOGIA POWER DELIVERY (PD), VOLTAGEM DE ENTRADA: 100-240 V, VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL): 5 V, VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA): 9 V, CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL): 2 A, CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA): 1.67 A (9 V), CABO COM TAMANHO MÍNIMO 1 METRO. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	150	UNIDADE			
78	ETIQUETA AUTOADESIVA. MEDIDAS: 55MM X 27MM. MATERIAL: PAPEL COUCHÉ. ACABAMENTO: FOSCO. GRAMATURA: 20 G/M². COR: BRANCO. COM TRATAMENTO PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. ROLO 1.000 ETIQUETAS.	20	ROLO			
79	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ, FORMATO DIMM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 16GB. GARANTIA DE 12 MESES.	15	UNIDADE			
80	PLACA DE REDE SEM FIO (WIRELESS) PCI EXPRESS, COM ESPELHO PARA PERFIL BAIXO E ALTO, NO PADRÃO WIFI GERAÇÃO 6 OU SUPERIOR. ANTENA EXTERNA. CAPACIDADE DE CRIPTOGRÁFICA WPA3. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 11. SUPORTE TOTAL AOS PADRÕES WI-FI MAIS ANTIGOS (802.11AX/AC/A/B/G/N). GARANTIA DE 12 MESES.	50	UNIDADE			
81	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO (2025) COM SISTEMA DE GESTÃO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E IMPRESSÃO TÉRMICA DE COMPROVANTE DE REGISTRO. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.	20	UNIDADE			
82	IMPRESSORA TÉRMICA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, IMPRESSÃO CÓDIGOS DE BARRA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA 4" / 102 MM POR SEGUNDO. MEMÓRIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO). INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E PARALELA. ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN L42 PRO FULL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UNIDADE			

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Trata-se de abertura de procedimento licitatório, para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos tecnológicos, para as demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Imbé/RS, conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Estimada
1	Aparelho telefônico VoIP tecnologia IP, com suporte ao protocolo SIP e portas de rede Gigabits. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	100
2	Aparelho Telefônico VoIP tecnologia IP, sem Fio DECT. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	200
3	Estação base VoIP DECT de longo alcance com suporte até 10 contas SIP e 5 chamadas simultâneas. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	70
4	Nobreak Interativo Semi Senoidal, com potência nominal mínima 1200VA e potência contínua mínima de 550W, fator de potência mínimo de 0,5; Tensão nominal de entrada: 120V/220V Bivolt Automático; Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	100
5	Access Point Tri Band PoE+ Com Fonte: Wi-Fi 7; Método de Alimentação: PoE+; Interface de Rede: (1) Porta RJ45 1/2,5 GbE; Frequências: 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz; Possuir MIMO 2x2 para todas as frequências; Suporte para até 8 BSSIDs por rádio; Suporte a Vlan e isolamento de tráfego para visitantes; Deverá acompanhar fonte de alimentação PoE compatível com o equipamento adotando o padrão PoE+; O equipamento deverá ter compatibilidade com a Controladora UniFi modelo UCK G2 Plus, com o sistema operacional UniFi OS. Garantia mínima de 24 meses. Produto possui descrição técnica adicional.	UNIDADE	50
6	Abraçadeira de Nylon (Cinta plástica/Enforca gato), para fixação e organização de fios, cabos e condutores. Dimensões aproximadas: comprimento 2,5mm x 100mm. Proteção UV, Temperatura de operação: -20°C a 80°C. Pacote de 100 unidades. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	PACOTE	60
7	Abraçadeira de Nylon (Cinta plástica/Enforca gato), para fixação e organização de fios, cabos e condutores. Dimensões aproximadas: comprimento 2,5mm x 140mm. Proteção UV, Temperatura de operação: -20°C a 80°C. Pacote de 100 unidades. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	PACOTE	60
8	Álcool Isopropílico Garrafa - 1 Litro para uso em componentes eletrônicos; Grau de pureza: 99,8%; Menos de 1% de concentração de água, (%m/m), máximo:0,10; Solubilidade em água: Completa.	UNIDADE	25
9	Adaptador de Telefone Analógico (ATA) 2 portas FXS com 2 perfis SIP e 1 porta 10/100 mpbs. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	40
10	Auto Transformador 2000va até 1400w: Tensões de entrada: 110/220; Tensões de saída: 110/220; Potência nominal: 1400 watts; Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 manual de instruções, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada; Possuir certificado de garantia; Polaridade: tripolar; Sistema de proteção térmica, com desarme automático; Plug e cabo: Padrão NBR 14.136 INMETRO; Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	25
11	Bandeja de Suporte para fixação em Rack 19" com altura de 1U e profundidade de 40 cm, para aplicação de sistema de Cabeamento Estruturado. Composição do material em Aço com capacidade mínima de carga de 10KG, cor preto	UNIDADE	25
12	Cabeça de impressão térmica para impressora de crachás Evolis Primacy Expert. Resolução de 300 DPI. Cabeça de impressão original do fabricante Evolis a fim de garantir o pleno funcionamento da impressora. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
13	Cabo extensor USB, comprimento mínimo de 2 metros. Deve ser fabricado em material resistente, possuir um conector USB macho e outro fêmea e reforços nas extremidades para proteção contra torções e rompimentos. Compatível com	UNIDADE	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	impressoras, webcams, modems, mouses, teclados e outros equipamentos com entrada USB.		
14	Cabo P2 x P10 estéreo, comprimento de 10 metros: Conector de entrada: P2 macho; Conector de saída: P10 macho; Diâmetro do cabo: P10 6,35mm e P2 3,5mm; Possuir blindagem contra interferências; Comprimento do cabo: 10 metros; Possuir conectores banhados a ouro.	UNIDADE	30
15	Cabo P2 x RCA estéreo, comprimento de 5 metros: Conector de entrada: p2 macho; Conector de saída: 2xRCA macho; Diâmetro do cabo: 3,5mm; Comprimento do cabo: 5 metros; Possuir revestimento em liga de alumínio.	UNIDADE	30
16	Cabo par trancado de 4 pares para rede de computadores em caixa com no mínimo 300 metros, categoria mínima Cat5e, com bitola dos condutores mínima 24 AWG, com condutores 100% de cobre	CAIXA	25
17	Cabo par trancado de 4 pares para rede de computadores em caixa com no mínimo 305 metros, categoria mínima Cat6e, com bitola dos condutores mínima 24 AWG, com condutores 100% de cobre	CAIXA	15
18	Caixa de Manutenção de Tinta para impressoras, compatível com os modelos Epson L6490, L6270, L14150, M1100, M1120, M1140 M1170, M1180, M1190, M2100, M2120, M2140, M2170, M3100, M3140, M3170, M3180, com função de armazenar a tinta eliminada durante o processo de limpeza de cabeças de impressão. Caixa de manutenção deverá ser original do fabricante e novo, sem nenhum recondicionamento, a fim de conservar a garantia de fábrica da impressora e seu bom funcionamento. A caixa do produto deverá apresentar o nome do fabricante, bem como os selos e identificadores do produto novo e original. Modelo de referência T04D100	UNIDADE	10
19	Caixa de som estéreo para computador: Interface: Áudio de 3,5mm e/ou USB; Potência de saída: 5 W x2 (RMS); Impedância: 30; Tensão de entrada: 5 volts; Frequência: 100 Hz - 20 kHz; Possuir botão para ajuste de volume	UNIDADE	20
20	Cartucho de pulseiras hospitalares de identificação tamanho compatível com Impressora Zebra ZD510-HC, capacidade mínima de 200 pulseiras. Tamanho 1" x 11" na cor branca. Pulseiras feitas em polipropileno com capacidade de impressão térmica direta e adesivo acrílico permanente. Pulseiras e impressão devem resistir a água, sangue, fluidos corporais e desinfetantes hospitalares.	UNIDADE	400
21	Cartucho de Toner compatível com impressoras/copiadoras Brother, referência TN-580, com rendimento mínimo de 7.000 páginas, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	15
22	Cartucho de Toner HP Ce285A preto, rendimento de 1800 páginas considerando 5% da folha A4, compatível para a impressora, novo, para os modelos HP LaserJet Pro série P1100; Multifuncional HP LaserJet Pro série M1130, HP M1210, HP P1102, HP P1102W e HP M1132, HP M1212NF, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	10
23	Cartucho de Toner Ricoh SP3510 preto, rendimento de 6400 páginas considerando 5% da folha A4, compatível para a impressora, novo, para os modelos Laser Ricoh Aficio SP 3500SF e Aficio SP 3510SF, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	100
24	Cartucho de Toner Ricoh SP 3710 preto, rendimento de 7000 páginas considerando 5% da folha A4, compatível para a impressora, novo, para os modelos Laser Ricoh: SP-3710SF e SP-3710DN, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	220
25	Cartucho de Toner Ricoh SP 377, preto, rendimento de 6400 páginas considerando 5% da folha A4, compatível para impressora, novo, para os modelos Laser Ricoh Aficio SP 377DNwX e SP 377SFNwX, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	220
26	Cartucho de Toner Samsung MLT-D204U, preto, rendimento mínimo de 15.000 páginas considerando 5% da folha A4, compatível com a impressora, novo, para os modelos Laser Samsung Xpress M4025ND e M4075FR, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	10
27	Case Externo USB 3.0 5Gbps para HD SSD SATA III 2,5"; Plug and Play; Fabricado em material resistente; Compatível com sistemas Windows, Mac e	UNIDADE	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Linux.		
28	Cola/Adesivo instantâneo, base de cianoacrilato. Tubo/embalagem 20gr.	UNIDADE	50
29	Bobina papel sulfite para impressora tipo plotter, medidas de 610mm x 50m x 90 g/m <sup>2</sup> , papel alcalino branco, para impressões de alta resolução com nitidez e alta qualidade de apresentação.	UNIDADE	30
30	Conector para cabo par trançado, tipo macho, padrão RJ45, categoria Cat5e	UNIDADE	2000
31	Conector para cabo par trançado, tipo macho, padrão RJ45, categoria Cat6e	UNIDADE	2000
32	Desumidificador de papel com capacidade mínima de 600 folhas A4 75g/m <sup>2</sup> , fabricado em polietileno de alto impacto, construído sobre uma chapa de aço pintada eletrostaticamente, tensão 100 ~ 240v	UNIDADE	15
33	Fita ribbon colorida para impressora de crachás Evolis Primacy com capacidade para 300 impressões. Deve suportar impressão simples e frente-e-verso. Deve suportar impressão por transferência térmica. Contendo 5 painéis de impressão sendo Amarelo (Y), Magenta (M), Ciano (C), Preto (K) e camada de revestimento de proteção (O). Código de referência R5F008AAA	UNIDADE	25
34	Fonte ATX com potência mínima de 400w com certificação de eficiência energética mínima 80 PLUS White, possuir PFC (Power Factor Correction) ativo, no mínimo 1 conector EPS, no mínimo 1 conector Pci-express, no mínimo 4 conectores Sata, fonte com no mínimo versão de padrão ATX v2.31 e EPS 2.92. Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	20
35	Fonte carregador 65W compatível com notebook Lenovo ThinkPad E14, Conectividade: USB-C; Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 m; Potência máxima: 65W; Potência de entrada: 100-240V ~ 1,8A 50-60 Hz; Saída: 20V - 3.25A, 15V-3A, 9V-2A, 5V-2A. Número de referência: 02DL128. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
36	Fonte de Alimentação Micro USB: Tensão de entrada: 100 – 240V; Tensão de saída 5V/1A; Conector: Micro USB. Compatível com base Voip Grandstream DP752	UNIDADE	12
37	Hub USB 3.0 com no mínimo 4 portas; Interface de Saída: 4 x USB 3.0 (compatível com USB 2.0 e 1.1); Taxa de Transferência: Até 5Gbps (USB 3.0) / até 480Mbps (USB 2.0); Corrente Elétrica de Até 900mA; Sem Necessidade de Fonte Externa; Plug and Play; LED Indicador de Atividade	UNIDADE	20
38	Impressora tanque de tinta multifuncional colorida A3, tecnologia de impressão jato de tinta, com: característica de impressão, copiadora, digitalização; Sistema de tanque original do fabricante composto com no mínimo quatro cores diferentes; Tamanhos de papel mínimos para impressão: 10,2 cm x 15,2 cm, 13 cm x 18 cm, 20,3 cm x 25,4 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm); Gramatura mínima do papel do tipo normal de 65 g/m <sup>2</sup> e papel do tipo fotográfico de 102 g/m <sup>2</sup> ; Velocidade de impressão no padrão ISO de no mínimo 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta); Velocidade de impressão mínima no modo rascunho de 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (A4/carta); Possuir resolução de impressão no mínimo 4800 dpi x 1200 dpi; Capacidade do tanque de tinta de imprimir no mínimo 7500 páginas em preto ou 6000 páginas coloridas; Possuir impressão automática frente e verso em papel A4; tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável; Tampa de alimentador automático de documentos (adf) de capacidade mínima de 30 folhas A4 e capacidade de digitalização no tamanho A4; Conexões usb, ethernet (protocolo tcp/ipv4), wi-fi, wi-fi direct; Visor LCD/LED de no mínimo 2,7" colorido; Sistema de abastecimento de tintas para evitar vazamentos; Alimentação Bivolt; Deve estar inclusa com a impressora na entrega no mínimo 01 kit com as 4 cores originais para impressão, Cabo de alimentação e 01 Cabo USB. No mínimo 12 meses de garantia. Similar a Epson EcoTank L14150	UNIDADE	10
39	Impressora tanque de tinta multifuncional colorida, tecnologia de impressão jato de tinta, com: característica de impressão, copiadora, digitalização; Sistema de tanque original do fabricante composto com no mínimo quatro cores diferentes; Tamanho de impressão em folha A4 e velocidade de impressão de no mínimo 33ppm em preto e 15ppm em colorido no modo de rascunho; Capacidade do tanque de tinta de imprimir no mínimo 4500 páginas em preto ou 7500 páginas coloridas; Resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ou melhor; Conexões usb, wireless,	UNIDADE	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	wi-fi direct; Sistema de abastecimento de tintas para evitar vazamentos; Alimentação Bivolt; Deve estar inclusa com a impressora na entrega no mínimo 01 kit com as 4 cores originais para impressão, Cabo de alimentação e 01 Cabo USB. No mínimo 12 meses de garantia. Similar a Epson EcoTank L3250		
40	Impressora térmica para pulseiras hospitalares, Tecnologia de impressão: Transferência térmica e térmica direta; Resolução: 300dpi; Velocidade de impressão: máximo 51mm/s (milímetros por segundo); Memória: flash 512 Mb e SDRAM 256 Mb; Alimentação: 100V a 240V AC, 50Hz a 60Hz; Conectividade: USB, Bluetooth e Ethernet e/ou Wi-Fi; Suporte para fontes e gráficos definidos pelo usuário. Garantia mínima de 24 meses.	UNIDADE	5
41	Keystone RJ45, fêmea, Cat 5E, modular, indicado para instalações em rede estruturada, em patch panels, espelhos, tomadas e caixas de sobrepor. Na cor branca. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	300
42	Kit de Limpeza avançada para impressoras térmicas de crachás Evolis Primacy. Deve conter no mínimo 2 cartões adesivos para coleta de partículas de poeira, 2 cartões "T" umedecidos para limpeza dos rolos de transporte, 1 caneta de limpeza de cabeça de impressão e 1 dispenser com 40 lenços umedecidos para limpeza geral. Kit deve ser original do fabricante Evolis a fim de garantir que os produtos são específicos para limpeza dos equipamentos da marca. Kit deverá ser entregue em embalagem original, não sendo aceitos itens do kit ofertados separadamente.	UNIDADE	10
43	Kit de Substituição de Cabeça de Impressão HP 711 DesignJet com cartuchos de tinta introdutórios de 4 cores: preto, ciano, magenta e amarelo. original do fabricante da impressora, para impressoras modelos HP Designjet Plotter T120	KIT	2
44	Limpa contato spray, indicado para uso equipamentos elétricos e eletrônicos, sem aditivos. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes. Lata com aproximadamente 200ml.	UNIDADE	30
45	Microfone de mesa Sem Fio com alto falante para conferência, viva voz; Especificações: Plug and Play, Equipado com botões com as seguintes funções: microfone rápido mudo/unmute e volume; Bateria de no mínimo 6.000mAh; Conectividade: Cabo USB-C para carregamento, Bluetooth 5.0 ; Microfone: Captação de áudio em 360 graus, Raio de captação de no mínimo 3 metros, Diâmetro de captação de 6 metros, Cancelamento inteligente do eco de DSP, Redução de ruído; Alto Falante de alta fidelidade: Eliminação de eco e redução de ruído de fundo, suporte a função ALC; Adequado para: Reuniões Online, Salas de reuniões com 2 ou mais pessoas na mesma sala presencialmente no mesmo dispositivo, vídeo-conferência, dentre outras. Modelo referência: anker powerconf s3. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
46	Microfone USB com pedestal para reuniões: Conectividade: USB; Omnidirecional; Sensibilidade mínima de 30dB; Plug and Play; Possui tecnologia de cancelamento de ruído; Botão Mute; LEDs indicadores de status; Possui filtro Pop; Comprimento mínimo do cabo de 1,8m. Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	5
47	Módulo de memória para servidor com Capacidade de 32 GB, DDR4, 2666MHz, 1.2 V, RDIMM, 2Rx4, compatível com servidores Lenovo modelos ST550 (ThinkSystem) - Type 7X10 e SR650 (ThinkSystem) - Type 7X06, garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	10
48	Mouse óptico USB; 03 botões, cabo emborrachado e aproximadamente 1,8m de comprimento do cabo. Garantia mínima: 01 ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	200
49	Passa Fio com Alma de Aço 20m: Resistente ano mínimo 100kg de tração; Diâmetro externo mínimo de 3,60mm; Cabo de aço com no mínimo 1,6mm como alma; Possui ponteiros metálicas com orifício de engaste em ambas as extremidades.	UNIDADE	3
50	Pasta Térmica 30g, (Pote): Condutividade térmica: no mínimo 3,9 W/mk; Temperatura Operacional: mínimo de -50°C a 240°C; Composição: Silicose e/ou Carbono, Óxido Metálico.	UNIDADE	10
51	Placa de Rede Ethernet PCI Express Gigabit 10/100/1000Mbps compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p	UNIDADE	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



52	Protetor de tomada - cor: branco Tampa protetora - Possui 2 pinos - Tipo de pino: redondo- Material: Plástico PP (Material Atóxico) produzido em Polietileno	UNIDADE	150
53	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190bk, original do fabricante da impressora, conteúdo de 135 ml, cor preto, para impressoras modelos Canon Pixma G3100, Pixma G2100 e Pixma G1100	UNIDADE	60
54	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190c, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor ciano, para impressoras modelos Canon Pixma G3100, Pixma G2100 e Pixma G1100	UNIDADE	40
55	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190m, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor magenta, para impressoras modelos Canon Pixma G3100, Pixma G2100 e Pixma G1100	UNIDADE	40
56	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190y, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor amarelo, para impressoras modelos Canon Pixma G3100, Pixma G2100 e Pixma G1100	UNIDADE	40
57	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504120AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 127 ml, cor preto, para impressoras modelos Epson L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 e L6191	UNIDADE	50
58	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504220AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor ciano, para impressoras modelos Epson L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 e L6191	UNIDADE	30
59	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504320AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor magenta, para impressoras modelos Epson L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 e L6191	UNIDADE	30
60	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504420AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor amarelo, para impressoras modelos Epson L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 e L6191	UNIDADE	30
61	Refil de tinta para impressoras Epson referência T534120AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 120 ml, cor preto, para impressoras modelos Epson M2140 / M2170 / M3170 / M3180 / M1120 / M1180	UNIDADE	60
62	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544120, original do fabricante da impressora, conteúdo de 65 ml, cor preto, para impressoras modelos Epson L3150 e L5190	UNIDADE	240
63	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544220, original do fabricante da impressora, conteúdo de 65 ml, cor ciano, para impressoras modelos Epson L3150 e L5190	UNIDADE	200
64	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544320, original do fabricante da impressora, conteúdo de 65 ml, cor magenta, para impressoras modelos Epson L3150 e L5190	UNIDADE	200
65	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544420, original do fabricante da impressora, conteúdo de 65 ml, cor amarelo, para impressoras modelos Epson L3150 e L5190	UNIDADE	200
66	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664120-AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor preto, para impressoras modelos Epson L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396	UNIDADE	100
67	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664220-AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor CIANO, para impressoras modelos Epson L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396	UNIDADE	60
68	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664320-AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor MAGENTA, para impressoras modelos Epson L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396	UNIDADE	60
69	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664420-AL, original do fabricante	UNIDADE	60

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS  
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.  
E-mail: [compras@imbe.rs.gov.br](mailto:compras@imbe.rs.gov.br)

ACESSO NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[f](#) [@](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	da impressora, conteúdo de 70 ml, cor AMARELO, para impressoras modelos Epson L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396		
70	Spray lubrificante/desengripante, multiuso, antiferrugem. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes. Em lata de 300ml	UNIDADE	100
71	SSD - capacidade de armazenamento mínima de 240GB, formato 2,5", interface Sata III (6.0GB/s), Tipo de Flash Nand 3D: SLC ou MLC, velocidade mínima de gravação de 445MB/s e velocidade de leitura mínima de 535MB/s. Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	200
72	Suporte horizontal de parede para roteador sem fio compatível com roteador Ubiquiti modelo UAP AC-Pro. Deverá ter no mínimo furos para fixação na parede. Deverá fornecer o encaixe com trava para a afiação mecânica do roteador no suporte, semelhante ao método de fixação de teto. Deverá acompanhar kit de parafusos e buchas para fixação em parede e/ou drywall. Não serão aceitos produtos construídos por meio de impressão 3D	UNIDADE	25
73	Switch 8 portas Gigabit de mesa, com interface 8 interfaces de conexão 10/100/1000Mbps, com capacidade mínima de comutação de 16 Gbps, taxa mínima de encaminhamento de pacotes de 11.9 Mpps, Tabela de MAC Address de no mínimo 4k, com alimentação bivolt e no mínimo 1 ano de garantia	UNIDADE	30
74	Switch Gerenciável 24 portas PoE, Interface: 24 portas RJ45 10/100/1000 PoE (sendo PoE todas as 24 portas) com até 30W por porta e compatível com o padrão 802.3at/af, no mínimo 4 portas SFP+10G, 1 porta de console RJ45; Possuir recursos da camada L2, L2+ e L3; Alimentação bivolt; Precisa possuir compatibilidade com a plataforma de gerenciamento Omada; Modelo de referência TP-Link TL-SG3428XMP; Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	50
75	Switch gerenciável 24 portas, portas tipo Ethernet com velocidade 10/100/1000, com no mínimo 4 portas SFP, recursos da camada L2 e L2+, com alimentação bivolt e no mínimo 1 ano de garantia	UNIDADE	10
76	Teclado USB, padrão ABNT2, mínimo 104 teclas, com resistência a derramamento de líquidos, teclas de perfil baixo e com baixa emissão de ruídos, cabo com aproximadamente 1,8m, garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	200
77	Carregador para Tablet Samsung, Conectividade: USB-C, Potência máxima de carregamento de 15W utilizando a tecnologia Power Delivery (PD), Voltagem de entrada: 100-240 V, Voltagem de saída (Máx. Carga normal): 5 V, Voltagem de saída (Máx. Carga rápida): 9 V, Corrente de saída (Máx. Carga normal): 2 A, Corrente de saída (Máx. Carga rápida): 1.67 A (9 V), Cabo com tamanho mínimo 1 metro. Original do fabricante do equipamento.	UNIDADE	150
78	Etiqueta autoadesiva. Medidas: 55mm X 27mm. Material: papel couché. Acabamento: fosco. Gramatura: 20 g/m². Cor: branco. Com tratamento para impressão de código de barras. Rolo 1.000 etiquetas.	ROLO	20
79	Módulo de memória RAM DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz, formato DIMM, capacidade de memória de 16GB. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	15
80	Placa de rede sem fio (Wireless) PCI Express, com espelho para perfil baixo e alto, no padrão Wifi geração 6 ou superior. Antena externa. Capacidade de criptografia WPA3. Compatibilidade com Windows 11. Suporte total aos padrões Wi-Fi mais antigos (802.11ax/ac/a/b/g/n). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	50
81	Relógio Ponto Biométrico (2025) com sistema de gestão, Controle de frequência e impressão térmica de comprovante de registro. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	20
82	Impressora térmica. Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão códigos de barra. Velocidade de impressão: máxima 4" / 102 mm por segundo. Memória: 8 MB flash, 8 MB sdrum (padrão). Interface de comunicação: serial, usb e paralela. Alimentação: 100-240 VAC, 50-60 Hz. Modelo de referência: Elgin L42 PRO FULL. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**1.2 AMOSTRA:**

1.2.1. Após a fase de habilitação e antes da adjudicação de qualquer item, o pregoeiro deverá diligenciar o processo licitatório ao Setor de Informática para análise detalhada das propostas apresentadas, com foco na conformidade técnica e na compatibilidade dos equipamentos.

1.2.2. Caso o Setor de Informática, em sua análise preliminar, identifique a necessidade de avaliação física de um equipamento (seja por ser modelo diferente do de referência, ou por necessidade de avaliação técnica mais aprofundada), o licitante será convocado para apresentar a amostra.

1.2.3. Será responsabilidade do licitante encaminhar a amostra ao local indicado. A convocação para apresentação da amostra será realizada por meio do e-mail de cadastro do licitante no sistema da licitação.

1.2.4. O prazo para a apresentação da amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data da convocação. A amostra deverá ser entregue no seguinte endereço:

<b>Secretaria Municipal de Administração – Setor de Informática</b> Localização: Av. Paraguassu, 1141. Centro Imbé/RS Prédio B (SEFIPE) do Centro Administrativo	
Servidores responsáveis:	Evandro da Silva Marques Raphael Henrique Pires Guilherme Gomes Teixeira Rodrigo José Pausen
Forma de contato:	E-mail: <a href="mailto:informatica@imbe.rs.gov.br">informatica@imbe.rs.gov.br</a>

1.2.5. O licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da amostra. A solicitação deverá ser formalmente justificada, preferencialmente por questões logísticas decorrentes da posição geográfica, e será avaliada pelo Setor de Informática antes de ser concedida.

1.2.6. O Setor de Informática realizará a análise e os testes necessários na amostra apresentada, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com o ambiente e os sistemas existentes na Prefeitura Municipal de Imbé.

1.2.7. Será facultativo ao licitante acompanhar a análise técnica da amostra. Caso deseje acompanhar, o agendamento deverá ser realizado previamente com o Setor de Informática, utilizando os contatos já fornecidos neste TR.

1.2.8. Após a conclusão da análise, a empresa será comunicada formalmente por e-mail da disponibilidade do equipamento e será responsabilidade do licitante recolher o item encaminhado para amostra no mesmo local de entrega.

1.2.9. Encaminhamento para Adjudicação: Somente após a conclusão da análise e a homologação positiva por parte do Setor de Informática, o processo será encaminhado para a adjudicação dos itens pelo pregoeiro. A não apresentação da amostra ou a sua não conformidade técnica resultará na desclassificação da proposta.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. JUSTIFICATIVA:**

2.1.1. Aquisição desses itens se faz necessária para garantir o suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e técnicas da administração municipal. A constante demanda por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



impressão de documentos oficiais, relatórios e materiais de trabalho, aliada à necessidade de infraestrutura funcional, segura e eficiente, exige o fornecimento de equipamentos e insumos em quantidade e qualidade compatíveis com o volume e a criticidade das tarefas executadas, assegurando agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

2.1.2. O fornecimento de equipamentos adequados e atualizados contribuirá diretamente para a melhoria dos processos internos, a continuidade dos serviços essenciais e o desempenho das rotinas administrativas, refletindo em maior confiabilidade, agilidade e produtividade na gestão pública.

2.1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços se justifica pela possibilidade de realizar aquisições conforme a demanda, promovendo economicidade, eficiência e racionalização dos procedimentos administrativos, evitando aquisições desnecessárias e otimizando os recursos públicos.

2.1.4. A seleção dos itens a serem registrados contempla equipamentos e acessórios tecnológicos amplamente utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Administração Pública. Esses produtos foram escolhidos com base nas demandas identificadas junto às Secretarias Municipais, considerando a necessidade de atualização, reposição e ampliação dos recursos tecnológicos disponíveis.

2.1.5. Os itens abrangem impressoras e equipamentos de diferentes tipos, suprimentos como toners e cartuchos, além de periféricos de informática e dispositivos de infraestrutura, esses produtos foram escolhidos com base nas demandas identificadas junto às Secretarias Municipais, considerando a necessidade de atualização, reposição e ampliação dos recursos conforme as particularidades e necessidades específicas de cada órgão municipal.

2.1.6. Além disso, a especificação dos itens levou em consideração critérios de desempenho, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos já em uso e com as atividades desempenhadas pelo Município, garantindo que os produtos adquiridos estejam alinhados às exigências técnicas e operacionais da Administração.

2.1.7. A padronização desses itens também proporciona maior eficiência na manutenção, reposição de suprimentos e atendimento das demandas de todos os setores públicos, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos tecnológicos.

## 2.2. QUANTITATIVO:

2.2.1. Os itens e seus quantitativos constantes na tabela do item 1.1 deste, foram fundamentados em levantamento dos atendimentos do Setor de Informática nas demandas apresentadas pelos Setores e Departamentos da Prefeitura Municipal de Imbé diante do sistema de chamados e atendimentos técnicos.

2.2.2. A identificação dos itens a serem adquiridos decorreu da análise das condições atuais dos equipamentos e suprimentos de impressão, infraestrutura de rede e dos periféricos de apoio.

2.2.3. Ressalta-se que a aquisição visa solucionar demandas operacionais que impactam diretamente a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos. A iniciativa busca evitar interrupções em processos críticos, prevenir perdas de dados e assegurar maior agilidade e confiabilidade nas rotinas administrativas e técnicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.2.4. Além disso, o avanço tecnológico e a crescente demanda por soluções digitais exigem a adoção de equipamentos mais modernos e eficientes, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos nas rotinas administrativas, operacionais, técnicas e de atendimento ao público.

2.2.5. Quanto aos itens 02 e 03 da tabela de itens, a definição das especificações técnicas considera a infraestrutura de telefonia atualmente implantada no parque tecnológico do Município, o qual possui ampla utilização de soluções VoIP DECT já em operação nos diversos setores administrativos.

2.2.5.1. Dessa forma, o item 02 (Aparelho Telefônico VoIP, tecnologia IP, sem fio DECT) deverá ser compatível com estações base VoIP DECT já existentes, assegurando integração adequada, funcionamento pleno e continuidade dos serviços de comunicação.

2.2.5.2. Do mesmo modo, o item 03 (Estação base VoIP DECT de longo alcance, com suporte a até 10 contas SIP e 5 chamadas simultâneas) deverá ser compatível com os aparelhos telefônicos IP sem fio DECT atualmente utilizados, permitindo o aproveitamento dos equipamentos em uso e evitando a necessidade de substituições indevidas.

2.2.5.3. Por este motivo os equipamentos solicitados devem ser compatíveis com a marca Grandstream, conforme compatibilidades constantes nos anexos I e II.

2.2.6. A escolha pelo sistema de Registro de Preços foi realizada visando garantir maior flexibilidade, controle e economicidade à Administração Pública. Isso permitirá aquisições gradativas, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e desperdícios de recursos públicos.

2.2.7. Destaca-se, os quantitativos estimados visam atender as necessidades atuais do Município de Imbé, bem como manter uma margem para aquisição de equipamentos e insumos diante de novas demandas que venham a surgir, seja por ampliação da estrutura administrativa ou substituição de itens danificados ou obsoletos.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:**

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** A solução proposta por meio deste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de impressoras, periféricos, equipamentos de infraestrutura e rede, além de suprimentos, por meio da modalidade de Registro de Preços, com o objetivo de ampliar, padronizar e modernizar os recursos tecnológicos disponíveis no Município de Imbé. Esta estratégia visa atender, com eficiência às demandas recorrentes das diversas Secretarias Municipais.

3.2. **PARCELAMENTO:** O objeto do presente Termo de Referência será parcelado, com o julgamento por item, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** Alguns itens da tabela do item 1.1 deste possuem exigências específicas quanto à sustentabilidade, como eficiência energética, normas ambientais aplicáveis e diretrizes de descarte correto. Essas exigências constam expressamente nas descrições técnicas e respectivos anexos.

**3.4. PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO:**

3.4.1. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.4.2. Tendo em vista a constante evolução tecnológica, ao realizar a prorrogação deverá ser elaborado Estudo Técnico Preliminar onde deve ser observado os valores dos produtos no mercado e a obsolescência dos itens.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Para atendimento dos requisitos da presente contratação, as especificações técnicas de cada item foram detalhadas no item 1.1 do presente Termo de Referência, contendo todas as características necessárias para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Imbé.

4.2. Para os itens mais complexos, foi elaborado anexo específico, contendo detalhamento técnico individualizado.

4.3. Os produtos ofertados deverão obedecer, obrigatoriamente, todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como nos anexos que o complementam.

**4.4. VISITA TÉCNICA:**

4.4.1. Tendo em vista a natureza do objeto desta contratação, que consiste na aquisição de equipamentos de informática, suprimentos e materiais correlatos, e considerando que a maior parte dos itens não demanda análise presencial prévia das condições de entrega ou instalação, não será exigida visita ou vistoria técnica para participação no certame.

4.4.2. Os esclarecimentos necessários sobre as especificações dos itens, condições de entrega, garantia, assistência técnica, entre outros pontos relevantes, deverão ser solicitados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, dentro dos prazos definidos no edital.

4.4.3. A apresentação da proposta pressupõe que a licitante compreende integralmente todas as condições técnicas, logísticas e operacionais envolvidas na entrega dos bens, não sendo aceitas alegações futuras de desconhecimento ou dúvidas que poderiam ter sido sanadas por meio dos esclarecimentos previstos no edital.

**4.5. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

4.5.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação dos certificados de qualidade, registros, licenças ou autorizações específicas para os itens licitados.

4.5.2. No entanto, os itens que exigirem certificações específicas, conforme previsto nas descrições técnicas e anexos deste Termo de Referência, deverão apresentar a devida comprovação no momento da contratação ou da entrega dos produtos, a critério da Administração, para verificação da conformidade com as exigências do edital.

4.5.3. É responsabilidade da licitante assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às exigências de qualidade e regulamentação, sob pena de desclassificação da proposta ou de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

4.6. **REGISTROS E LICENÇAS:** Não se aplica para a fase de habilitação, sendo exigida a devida comprovação no momento da contratação ou entrega, conforme item 4.5.2, e considerando que os itens licitados não demandam licenças ou autorizações regulatórias adicionais para sua comercialização ou uso imediato, salvo o disposto nas especificações técnicas específicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.7. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

4.8. **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:** Tendo em vista ser uma aquisição diretamente ligada a Tecnologia da Informação (TIC), todos os equipamentos e materiais deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e compatibilidade, indicados neste Termo de Referência, observando as necessidades específicas das unidades administrativas e garantindo plena integração com os sistemas e estruturas tecnológicas já existentes.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

5.1.1. A empresa vencedora de cada item, deverá entregar em até 30 (trinta) dias da requisição expressa via e-mail, mediante emissão da Nota de Empenho, todos os itens solicitados em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho;

5.1.2. A comunicação geral e formal entre a Contratada e a Prefeitura Municipal de Imbé dar-se-á por meio dos endereços dos seguintes endereços eletrônicos:

Setor	E-mail
Departamento de Almoxarifado	<a href="mailto:almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br">almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br</a>
Departamento de Nutrição e Alimentação	<a href="mailto:setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br">setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br</a>
Almoxarifado Saúde	<a href="mailto:almoxsaude@imbe.rs.gov.br">almoxsaude@imbe.rs.gov.br</a>
Setor de Informática	<a href="mailto:informatica@imbe.rs.gov.br">informatica@imbe.rs.gov.br</a>
Secretaria Municipal de Administração	<a href="mailto:admfinanceiro@imbe.rs.gov.br">admfinanceiro@imbe.rs.gov.br</a>

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com o Setor/Departamento solicitante em horário comercial (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30), conforme os seguintes endereços:

Setor	Endereço
Departamento de Almoxarifado	Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Centro – Imbé
Departamento de Nutrição e Alimentação	Av. Paraguassu, nº 2.432, Centro, Imbé
Almoxarifado Saúde	Av. Paraguassu, nº 2.070, Fundos, Centro, Imbé

5.4. **ACONDICIONAMENTO:**

5.4.1. Todos os equipamentos, suprimentos e peças de reposição fornecidos pela contratada deverão ser novos de fábrica, e de primeiro uso, não sendo admitidos itens remanufaturados, recondicionados, reutilizados, descontinuados ou com qualquer sinal de uso anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, com selos de garantia e proteção intactos, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade.

5.4.3. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e manuseio, oferecendo proteção contra impactos, vibrações, umidade, poeira, calor excessivo e outros agentes que possam comprometer a funcionalidade ou a aparência dos itens.

5.4.4. Cada item deverá ser acompanhado de manuais, cabos, mídias, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, conforme aplicável.

5.4.5. No ato do recebimento, a Administração poderá recusar qualquer produto com indícios de violação da embalagem, avarias, danos físicos ou sinais de uso, devendo a contratada providenciar a substituição imediata, sem ônus adicionais para o Município.

5.4.6. O descumprimento das condições aqui estabelecidas poderá resultar na rejeição do fornecimento, aplicação das penalidades contratuais cabíveis e demais medidas administrativas previstas em lei.

5.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

5.6. **GARANTIA:**

5.6.1. Todos os equipamentos, suprimentos e demais itens fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme disposto neste instrumento e nos respectivos anexos técnicos do Termo de Referência.

5.6.2. Para parte dos itens licitados, a cobertura de garantia já está expressamente prevista nas descrições técnicas de cada produto ou nas especificações complementares constantes dos anexos deste documento. Assim, caberá à contratada respeitar integralmente os prazos e condições ali estabelecidos.

5.6.3. Para os itens cujas especificações técnicas não indiquem prazo específico de garantia, será aplicada a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), conforme a natureza do produto e sua durabilidade presumida.

5.6.4. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá assegurar o reparo, substituição ou restituição do item defeituoso, conforme o caso, sem qualquer ônus à Administração, inclusive quanto a transporte, retirada e reinstalação, quando aplicável.

5.6.5. O prazo de garantia contratual ou legal será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens pela Administração, conforme atestado em documento próprio.

9.5.6. A não observância das condições de garantia poderá implicar a aplicação das penalidades previstas no contrato e demais sanções cabíveis, sem prejuízo da rejeição dos produtos e das medidas legais de responsabilização da contratada.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**6.1. CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:**

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD** - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, para cada Secretaria Municipal que possui almoxarifado para recebimento de bens e materiais, deverão ser designados um Gestor de Contrato (Titular e Suplente), que terá a responsabilidade geral pela administração do contrato, e Fiscais de Contrato (Recebimento Provisório), responsáveis pela verificação inicial e recebimento provisório dos equipamentos e materiais adquiridos, conforme segue:

<b>Secretaria Municipal de Administração - Gestão e Recebimento Provisório</b>			
<b>Designação</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor Titular	Alexandra Machado da Silva	Assessor IV	18918
Gestor Suplente	Cristina Totti	Agente Administrativo	6584
Fiscal Contrato	Juliana da Silva Pereira	Diretor Dep. Almoxarifado	17010
Fiscal Contrato	Renato da Silva Amaro	Estoquista	18466
Fiscal Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	16963
Fiscal Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689
<b>Secretaria Municipal de Educação - Gestão e Recebimento Provisório</b>			
<b>Designação</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor Titular	Roselma Costa	Professor Área I	72 + 443
Gestor Suplente	William Júnior Vieira Adriano	Agente Administrativo	17178
Fiscal Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	Auxiliar de Educação Infantil	2109
Fiscal Contrato	Júlio Carlos R. da Silva Neto	Dirigente de Núcleo	16782
Fiscal Contrato	Clayton Platen da Silva	Assessor Superior	13563
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Gestão e Recebimento Provisório</b>			
<b>Designação</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor Titular	Milene Pinheiro Machado	Técnico em Contabilidade	13650



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Gestor Suplente	Michelle Muller	Agente Administrativo	16259
Fiscal Contrato	Edison Kulmann	Estoquista	17819
Fiscal Contrato	Jailson Rocha	Assessor III	14819
Fiscal Contrato	Márcia Silveira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	16140
Fiscal Contrato	Iraí da Silva Luz	Oficial Geral de Manutenção	14118
Fiscal Contrato	Jordana Groth Minegurre	Assessor II	15108

7.2. O recebimento definitivo dos equipamentos e materiais adquiridos por todas as secretarias, que inclui a validação do atendimento a todas as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos, será de responsabilidade dos servidores designados como Fiscais de Contrato do Recebimento Definitivo.

7.3. Esses fiscais serão obrigatoriamente servidores do Setor de Informática, devido à natureza técnica especializada dos itens e à necessidade de assegurar a plena compatibilidade e funcionalidade dos equipamentos com a infraestrutura tecnológica do Município e deverão ser designados de acordo com a seguinte tabela:

Setor de Informática – Recebimento definitivo			
Designação	Nome	Matricula	Cargo
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

7.4. Tendo em vista a natureza centralizada da Ata de Registro de Preços, a gestão técnica para troca de marca, ajustes e eventuais alterações nos termos da própria Ata de Registro de Preços será de responsabilidade exclusiva do Gestor de Contrato e seu Suplente da Secretaria Municipal de Administração.

7.5. Os demais gestores de contrato das secretarias participantes, por sua vez, deverão focar suas atuações no gerenciamento da emissão dos empenhos, na comunicação referente à entrega dos itens e no ateste da documentação relativa às aquisições específicas de suas respectivas secretarias

7.6. Para realizar a entrega, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura para um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1, o qual deverá atestar o recebimento provisório dos bens, conferindo no caso:

**7.6.1. Conferência da Documentação Fiscal e Autorização para Descarregamento:** Antes mesmo de autorizar o descarregamento do material no respectivo almoxarifado, o fiscal deverá conferir a Nota Fiscal apresentada pela empresa com os dados da Nota de Empenho correspondente àquela aquisição, validando entre os dados, se a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho. Somente após a validação da conformidade desses documentos, o descarregamento será autorizado.

**7.6.2. Conferência Quantitativa:** Verificar se a quantidade de itens entregues corresponde exatamente àquela especificada na Nota de Empenho ou documento equivalente de solicitação.

**7.6.3. Conferência Qualitativa Básica:** Realizar uma inspeção visual para identificar danos aparentes, avarias na embalagem ou sinais de violação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**7.6.4. Conformidade da Embalagem e Identificação:** Observar se os produtos estão devidamente embalados e identificados conforme as informações do pedido (marca, modelo, etc., se aplicável).

**7.6.5. Correspondência com o Pedido:** Assegurar que os itens entregues são, a princípio, os produtos solicitados, conferindo a descrição geral. Uma análise técnica aprofundada será feita posteriormente pelo recebimento definitivo.

**7.7.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de Nota Fiscal/Fatura no ato do recebimento provisório, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos bens.

**7.8.** Verificada a entrega correta dos bens, um segundo Fiscal de Contrato deverá atestar o recebimento definitivo do produto em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório, o qual deverá verificar:

**7.8.1. Conformidade Técnica Detalhada:** Verificar se cada equipamento e material fornecido atende rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas e adicionais previstas neste Termo de Referência (TR) e em seus anexos.

**7.8.2. Testes de Funcionalidade:** Realizar testes práticos para assegurar que os equipamentos e dispositivos estão em pleno funcionamento, livres de defeitos ou vícios ocultos. No caso de softwares ou firmwares, verificar a instalação, configuração e ativação, se aplicável.

**7.8.3. Compatibilidade e Interoperabilidade:** Confirmar que os equipamentos e periféricos adquiridos são totalmente compatíveis e integráveis com os sistemas, redes, softwares e dispositivos já existentes na infraestrutura tecnológica e operacional do Município, garantindo seu uso imediato sem necessidade de adaptações onerosas.

**7.8.4. Homologação de Amostras (se aplicável):** Comparar os equipamentos recebidos com as amostras previamente aprovadas, quando houver exigência e apresentação de amostra para homologação.

**7.8.5. Garantias e Certificações:** Verificar se os produtos possuem as garantias mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como os certificados de qualidade, registros, licenças e autorizações específicas, conforme a natureza do item.

**7.8.6. Aspectos de Sustentabilidade:** Checar se os equipamentos e suprimentos que possuem exigências relacionadas à sustentabilidade (como eficiência energética, uso de materiais recicláveis, conformidade com normas ambientais) atendem plenamente a tais requisitos.

**7.8.7. Validação da Documentação Final:** Confrontar a Nota Fiscal e outros documentos fiscais com os resultados da análise técnica e dos testes realizados, validando no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

**7.8.7.1.** A descrição dos produtos, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, no Edital da licitação, na proposta de preço da licitante vencedora e Nota de Empenho, tanto em quantidade quanto em modelo e características técnicas, para fins de ateste e liquidação da despesa;

**7.8.7.2.** Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

**7.8.7.3.** A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

**7.9.** Caso seja constatada alguma imperfeição do bem após a entrega, o Fiscal de Contrato que constatar deverá de imediato informar formalmente a empresa vencedora da não conformidade, devendo a mesma providenciar a correção ou troca, se for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.10. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento provisório ou o definitivo, devendo neste caso ser formalizado a licitante vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.11. Na hipótese prevista no item 7.10 para recebimento definitivo, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

7.12. A empresa vencedora se obriga, a cumprir todas as exigências mínimas do edital de licitação em consonância com o respectivo Termo de Referência e fornecer o objeto com qualidade, atendendo às condições e quantidades que vierem a ser contratadas, inclusive os problemas causados pelo transporte do produto no ato da entrega.

#### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

#### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é bem comum nos termos do inciso XIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do Art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço, conforme inciso I do Art. 33 – através de Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 É parte integrante desse expediente Tabela Consolidada – Pesquisa de Preços com itens, quantitativos e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário, aos moldes do Art. 23 da NLLC 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Item	Código	Descrição Abreviada	Rubrica
1	40091	Aparelho telefônico VoIP tecnologia IP, com suporte ao protocolo SIP...	4.4.90.52.47.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
2	40094	Aparelho Telefônico VoIP tecnologia IP, sem Fio DECT...	4.4.90.52.47.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
3	40093	Estação base VoIP DECT de longo alcance com suporte até 10 contas SIP...	4.4.90.52.47.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
4	41564	Nobreak interativo de onda semi senoidal, com potência nominal mínima 1200VA...	4.4.90.52.30.00.00.00 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
5	41551	Access Point Tri Band PoE+ Com Fonte: Wi-Fi 7...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
6	41528	Abraçadeira de Nylon (Cinta plástica/Enforca gato), para fixação e organização de fios, cabos...	3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
7	38684	Abraçadeira de Nylon (Cinta plástica/Enforca gato), para fixação e organização de fios, cabos...	3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
8	41529	Álcool Isopropílico Garrafa - 1 Litro para uso em componentes eletrônicos...	3.3.90.30.22.00.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
9	40092	Adaptador de Telefone Analógico (ATA) 2 portas FXS...	4.4.90.52.47.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
10	41531	Auto Transformador 2000va até 1400w...	4.4.90.52.30.00.00.00 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
11	40566	Bandeja de Suporte para fixação em Rack 19" com altura de 1U e profundidade de 40 cm...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
12	41530	Cabeça de impressão térmica para impressora de crachás Evolis Primacy Expert...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
13	37439	Cabo extensor USB, comprimento mínimo de 2 metros...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
14	41532	Cabo P2 x P10 estéreo, comprimento de 10 metros...	3.3.90.30.29.00.00.00 – MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
15	41533	Cabo P2 x RCA estéreo, comprimento de 5 metros...	3.3.90.30.29.00.00.00 – MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
16	28	Cabo par trancado de 4 pares para rede de computadores em caixa com no mínimo 300 metros...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO (CONSUMO)
17	36956	Cabo par trancado de 4 pares para rede de computadores em caixa com no mínimo 305 metros...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO (CONSUMO)
18	39718	Caixa de Manutenção de Tinta para impressoras, compatível com os modelos Epson L6490...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
19	41534	Caixa de som estéreo para computador...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			(CONSUMO)
20	41535	Cartucho de pulseiras hospitalares de identificação tamanho compatível com Impressora Zebra ZD510-HC...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
21	26119	Cartucho de Toner compatível com impressoras/copiadoras Brother...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
22	40668	Cartucho de Toner HP Ce285A preto...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
23	39545	Cartucho de Toner Ricoh SP 3510 preto...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
24	39243	Cartucho de Toner Ricoh SP 3710 preto...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
25	39544	Cartucho de Toner Ricoh SP 377 preto...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
26	39546	Cartucho de Toner Samsung MLT-D204U preto...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
27	38116	Case Externo USB 3.0 5Gbps para HD SSD SATA III 2,5"...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
28	39367	Cola/Adesivo instantâneo, base de cianoacrilato. Tubo/embalagem 20gr...	3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
29	19883	Bobina papel sulfite para impressora tipo plotter, medidas de 610mm x 50m x 90 g/m²...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
30	114	Conector para cabo par trançado, tipo macho, padrão RJ45, categoria Cat5e...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
31	40569	Conector para cabo par trançado, tipo macho, padrão RJ45, categoria Cat6e...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
32	38123	Desumidificador de papel com capacidade mínima de 600 folhas A4 75g/m²...	4.4.90.52.36.00.00.00 – MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
33	41539	Fita ribbon colorida para impressora de crachás Evolis Primacy com capacidade para 300 impressões...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
34	40743	Fonte ATX com potência mínima de 400w com certificação de eficiência energética mínima 80 PLUS White...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
35	41540	Fonte carregador 65W compatível com notebook Lenovo ThinkPad E14...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
36	41541	Fonte de Alimentação Micro USB: Tensão de entrada: 100 – 240V...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
37	41542	Hub USB 3.0 com no mínimo 4 portas...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
38	39313	Impressora tanque de tinta multifuncional colorida A3...	4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)
39	40669	Impressora tanque de tinta multifuncional colorida...	4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)
40	40561	Impressora térmica para pulseiras	4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		hospitalares...	(PERMANENTE)
41	37343	Keystone RJ45, fêmea, Cat 5E, modular...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
42	41544	Kit de Limpeza avançada para impressoras térmicas de crachás Evolis Primacy...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
43	39613	Kit de Substituição de Cabeça de Impressão HP 711 DesignJet com cartuchos de tinta...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
44	37011	Limpa contato spray, indicado para uso equipamentos elétricos e eletrônicos...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
45	41543	Microfone de mesa Sem Fio com alto falante para conferência, viva voz...	4.4.90.52.33.00.00.00 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
46	41547	Microfone USB com pedestal para reuniões...	4.4.90.52.33.00.00.00 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
47	39241	Módulo de memória para servidor com Capacidade de 32 GB, DDR4...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
48	26046	Mouse óptico USB; 03 botões, cabo emborrachado...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
49	41545	Passa Fio com Alma de Aço 20m...	3.3.90.30.25.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
50	41546	Pasta Térmica 30g, (Pote)...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
51	40570	Placa de Rede Ethernet PCI Express Gigabit 10/100/1000Mbps...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
52	38750	Protetor de tomada - cor: branco Tampa protetora...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
53	39244	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190bk...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
54	39245	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190c...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
55	39246	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190m...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
56	39247	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190y...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
57	39248	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504120AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
58	39249	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504220AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
59	39250	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504320AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
60	39251	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504420AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
61	36963	Refil de tinta para impressoras Epson referência T534120AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
62	36959	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544120...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
63	36960	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544220...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
64	36961	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544320...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS  
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.  
E-mail: [compras@imbe.rs.gov.br](mailto:compras@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[f](#) [@](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



65	36962	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544420...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
66	37957	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664120-AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
67	37958	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664220-AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
68	37960	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664320-AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
69	37959	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664420-AL...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
70	37008	Spray lubrificante/desengripante, multiuso...	3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
71	41548	SSD - capacidade de armazenamento mínima de 240GB, formato 2,5"...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
72	41549	Suporte horizontal de parede para roteador sem fio compatível com roteador Ubiquiti modelo UAP AC-Pro...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
73	38402	Switch 8 portas Gigabit de mesa...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
74	41550	Switch Gerenciável 24 portas PoE...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
75	36513	Switch gerenciável 24 portas, portas tipo Ethernet com velocidade 10/100/1000...	4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
76	37082	Teclado USB, padrão ABNT2...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
77	41399	Carregador para Tablet Samsung, Conectividade: USB-C...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
78	41266	Etiqueta autoadesiva para impressora térmica. Medidas: 55mm X 27mm...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
79	41410	Módulo de memória RAM DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
80	41411	Placa de rede sem fio (Wireless) PCI Express...	3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
81	41412	Relógio Ponto Biométrico (2025) com sistema de gestão...	4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL
82	41265	Impressora térmica. Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta...	4.4.90.52.45.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS

**12. DOS ANEXOS:**

- 12.1. Anexo I – Especificações Técnicas Adicionais do item 01;
- 12.2. Anexo II – Especificações Técnicas Adicionais do item 02;
- 12.3. Anexo III – Especificações Técnicas Adicionais do item 03
- 12.4. Anexo IV – Especificações Técnicas Adicionais do item 04;
- 12.5. Anexo V – Especificações Técnicas Adicionais do item 05;
- 12.6. Anexo VI – Especificações Técnicas Adicionais do item 09;
- 12.7. Anexo VII – Especificações Técnicas Adicionais do item 81;

Imbé, data da assinatura eletrônica.

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS  
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.  
E-mail: [compras@imbe.rs.gov.br](mailto:compras@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:**

**ITEM 01 – Cód. 40091**

Aparelho telefônico VoIP tecnologia IP, com suporte ao protocolo SIP e portas de rede Gigabits. Produto possui especificação técnica adicional.

**PROCOLO/PADRÕES**

1. Deverá possuir suporte no mínimo aos padrões SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPV6;

**CONEXÕES**

2. Portas Ethernet WAN e LAN em conformidade com os padrões IEEE, com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede e conexão RJ45;
3. Porta auxiliar RJ9 para fones;

**RECURSOS MÍNIMOS DE TELEFONIA**

4. Chamada em espera
5. Transferência de chamadas
6. Chamada em espera para transferência
7. Captação de chamadas
8. Registro de chamadas (até 1000 registros)
9. Discagem automática com aparelho ocupado
10. Resposta automática

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

11. Fonte de alimentação universal incluída;
12. Entrada: 100-240 V;
13. Consumo máximo de energia 4 W

**TELA:**

14. Tela LCD TFT colorido com no mínimo 2,4 polegadas;

**TECLAS**

15. Teclado numérico padrão para discagem;
16. Teclas de função exclusivas para:
  - mensagem;
  - transferência de ligação;
  - chamada em espera;
  - mudo;
  - envio/rediscagem;
  - viva-voz;
  - volume.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**GARANTIA**

17. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses;

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

18. O equipamento deverá possuir ajustes para linguagem em português;
19. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes, atendendo às exigências citadas;
20. A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

**Modelo de Referência:**

**Grandstream**  
Telefone IP Grandstream GRP2612G



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:**

**ITEM 02 – Cód. 40094**

Aparelho Telefônico VoIP tecnologia IP, sem Fio DECT. Produto possui especificação técnica adicional.

**PROCOLO/PADRÕES**

1. Deverá possuir suporte no mínimo aos padrões SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP;

**CONEXÕES**

2. Interface de transmissão para padrões de telefonia DECT, com faixas de frequência;
3. Alcance da transmissão em ambientes externos: mínimo de até 350 metros;
4. Alcance da transmissão em ambientes internos: mínimo de até 50 metros;
5. Porta Ethernet WAN em conformidade com os padrões IEEE, com possibilidade de operar a 10 e 100 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede e conexão RJ45;
6. Porta micro-USB para carga alternativa e operação sem bateria;
7. Conector para fones de 3,5 mm;
8. Aparelho pode acessar até dez (10) linhas (contas SIP)

**RECURSOS MÍNIMOS DE TELEFONIA**

9. Chamada em espera;
10. Transferência de chamadas;
11. Chamada em espera para transferência;
12. Captação de chamadas;
13. Discagem com clique;
14. Resposta automática;

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

15. Fonte de alimentação universal incluída;
16. Entrada: 100-240 V;
17. Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800 mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa)

**TELA:**

18. Tela LCD TFT colorido com no mínimo 1,8 polegadas;

**TECLAS**

19. Teclado numérico padrão para discagem;
20. Teclas de função exclusivas para:
  - Mudo;
  - Envio/rediscagem;
  - Viva voz;
  - Ligar/desligar.

**GARANTIA**

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS  
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.  
E-mail: [compras@imbe.rs.gov.br](mailto:compras@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[f](#) [@](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



21. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses;

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

22. O equipamento deverá possuir ajustes para linguagem em português;
23. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes, atendendo às exigências citadas;
24. A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
25. O equipamento deverá ser compatível com o aparelho "Estação Base VoIP DECT Grandstream DP752".

**Modelo de Referência:**

**Grandstream**  
Telefone IP sem fio Grandstream DP722



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO III**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:**

**ITEM 03 – Cód. 40093**

Estação base VoIP DECT de longo alcance com suporte até 10 contas SIP e 5 chamadas simultâneas. Produto possui especificação técnica adicional.

**PROCOLO/PADRÕES**

1. Deverá possuir suporte no mínimo aos padrões SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP;

**CONEXÕES**

2. Interface de transmissão para padrões de telefonia DECT, com faixas de frequência;
3. Alcance da transmissão em ambientes externos: mínimo de até 350 metros;
4. Alcance da transmissão em ambientes internos: mínimo de até 50 metros;
5. Porta Ethernet WAN em conformidade com os padrões IEEE, com possibilidade de operar a 10 e 100 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede e conexão RJ45;
6. Até dez (10) contas SIP distintas por sistema;
7. Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP;
8. Cada contas SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho;
9. Suporte para até 5 aparelhos conectados simultaneamente (5 Canais);

**RECURSOS MÍNIMOS DE TELEFONIA**

10. Espera;
11. Transferência;
12. Encaminhamento;
13. Chamada em espera;
14. Resposta automática;

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

15. Fonte de alimentação universal incluída;
16. Entrada: 100-240 V;
17. Consumo máximo de energia 4 W

**GARANTIA**

18. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses;

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

19. O equipamento deverá possuir ajustes para linguagem em português;
20. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes, atendendo às exigências citadas;
21. A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
22. O equipamento deverá ser compatível com o aparelho "Telefone IP sem fio Grandstream DP722".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Modelo de Referência:**

**Grandstream**

Estação Base VoIP DECT Grandstream DP752





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

ITEM 04 – Cód. 41564

Nobreak Interativo Semi Senoidal, com potência nominal mínima 1200VA e potência contínua mínima de 550W, fator de potência mínimo de 0,5; Tensão nominal de entrada: 120V/220V Bivolt Automático; Produto possui especificação técnica adicional.

**FUNCIONALIDADES**

1. Forma de onda Semi Senoidal;
2. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
3. Sinalização visual através leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;
4. Proteção de entrada da rede elétrica com fusível contendo unidade reserva;
5. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída;
6. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;
7. DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
8. Sinalização auditiva;

**CONECTIVIDADE**

9. Conexão de saída: no mínimo 8 (oito) tomadas padrão NBR 14136;
10. Conexão de entrada: Cabo de alimentação CA/plugue (10A) padrão NBR 14136;

**GABINETE**

11. Plástico ABS de alto impacto anti-chama;

**ESPECIFICAÇÕES DE ENERGIA E BATERIA**

12. Baterias com tensão operação de 24V sendo no mínimo de 2 baterias de no mínimo 7Ah/12V internas, de Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento;
13. Com Estabilidade na frequência de saída;
14. Compatível para ser utilizado com grupo gerador;
15. Potência nominal mínima 1200VA e potência contínua mínima de 550W;
16. Fator de potência de 0,5;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17. Tensão nominal de entrada: 120V/220V Bivolt Automático;
18. Tensão nominal de saída: 120V (configurável para 220V);
19. A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

#### **GARANTIA**

20. Garantia mínima de 24 meses.

#### **MODELOS REFERÊNCIA**

21. NHS Compact Plus 4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

ITEM 05 – Cód. 41551

Access Point Tri Band PoE+ Com Fonte: Wi-Fi 7; Método de Alimentação: PoE+; Interface de Rede: (1) Porta RJ45 1/2,5 GbE; Frequências: 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz; Possuir MIMO 2x2 para todas as frequências; Suporte para até 8 BSSIDs por rádio; Suporte a Vlan e isolamento de tráfego para visitantes; Deverá acompanhar fonte de alimentação PoE compatível com o equipamento adotando o padrão PoE+; O equipamento deverá ter compatibilidade com a Controladora UniFi modelo UCK G2 Plus, com o sistema operacional UniFi OS. Garantia mínima de 24 meses. Produto possui descrição técnica adicional.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Geração Wi-Fi: Wi-Fi 7;
2. Uplink: 2,5 GbE;
3. Montagem: Teto, Parede (Suporte de montagem incluso);
4. Método de Alimentação: PoE+ (Deverá acompanhar fonte de alimentação PoE);
5. O equipamento deverá ter compatibilidade com a Controladora UniFi modelo UCK G2 Plus, com o sistema operacional UniFi OS.

**DESEMPENHO**

6. MIMO:
  - 2x2 (DL/UL MU-MIMO) para frequência de 2,4 GHz,
  - 2x2 (DL/UL MU-MIMO) para frequência de 5 GHz ,
  - 2x2 (DL/UL MU-MIMO) para frequência de 6 GHz;
7. Ganho de Antena:
  - 6 GHz: 5.8 dBi,
  - 5 GHz: 6 dBi,
  - 2,4 GHz: 4 dBi;
8. Potência Máxima de Transmissão:
  - 6 GHz: 23 dBm,
  - 5 GHz: 26 dBm,
  - 2,4 GHz: 23 dBm;
9. Máx. BSSIDs: 8 por Rádio;
10. Taxas de Dados Suportadas:
  - 802.11be (WiFi 7),
  - 802.11ax (WiFi 6/6E),
  - 802.11ac (WiFi 5),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 802.11n.

#### RECURSOS ADICIONAIS

11. Mesh;
12. Direcionamento de Banda;
13. 802.11v Gerenciamento de Transição BSS;
14. 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM);
15. Gerenciamento Avançado de Rádio;
16. VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS;
17. Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK);
18. RADIUS sobre TLS (RadSec);
19. Captive Portal:
  - Página de Destino com Marca Personalizada
  - Autenticação de Voucher
  - Autenticação Baseada em Pagamento
  - Suporte ao Servidor do Portal Externo
  - Autenticação por Senha
  - Isolamento de Rede de Convidados.

#### HARDWARE

20. Consumo Máximo de Energia: 21W;
21. Faixa de Tensão Suportada: 44—57V CC;
22. Interface de Rede: (1) Porta RJ45 1/2,5 GbE;
23. Largura de Banda do Canal: HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT 20/40/80/160/240/320 (MHz);

#### GARANTIA

24. Garantia mínima de 24 meses.

#### MODELOS REFERÊNCIA

25. Access Point Ubiquiti U7 Pro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO VI**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:**

**ITEM 09 – Cód. 40092**

Adaptador de Telefone Analógico (ATA) 2 portas FXS com 2 perfis SIP e 1 porta 10/100 mpbs

**PROTOCOLO/PADRÕES**

1. Deverá possuir suporte no mínimo aos padrões TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069;

**CONEXÕES**

2. Porta Ethernet WAN em conformidade com os padrões IEEE, com possibilidade de operar no mínimo a 10 e 100 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede e conexão RJ45;
3. Interfaces para telefone: 2x portas FXS;

**RECURSOS MÍNIMOS DE TELEFONIA**

4. Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias;
5. Codecs de voz: G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha;
6. Carga de toque de curto/longo alcance: 2 REN: até 1 km em 24 AWG;
7. Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF;
8. Métodos de desconexão: Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito;

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

9. Fonte de alimentação universal incluída;
10. Entrada: 100-240 V;
11. Consumo máximo de energia 4 W

**GARANTIA**

12. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses;

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

13. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes, atendendo às exigências citadas;
14. A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

**Modelo de Referência:**

**Grandstream**  
ATA IP Grandstream HT802



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

ITEM 81 – Cód. 41412

Relógio Ponto Biométrico (2025) com sistema de gestão, Controle de frequência e impressão térmica de comprovante de registro. Produto possui especificação técnica adicional.

**FUNCIONALIDADES**

1. Capacidade de cadastrar no mínimo 15.000 digitais e 15.000 usuários;
2. Impressão térmica;
3. Possibilidade de cadastro biométrico off-line;
4. Detecção de quantidade de papel restante;
5. Permitir o cadastro de 01 CNPJ por relógio;
6. Identificação de usuários através de senha numérica;
7. O acesso ao menu do relógio deve ser protegido por senha de segurança;
8. Permitir cadastrar funcionário via Software ou no próprio REP através de teclado/tela;
9. Quanto conectado a uma rede TCP/IP, permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico;
10. Com capacidade de cadastrar funcionários e local de trabalho;
11. Mecanismo de guilhotina para corte do ticket;
12. Identificação do ticket impresso não removido;
13. Identificação com cartão de proximidade compatível com tecnologia Mifare ou 125KHz ASK;

**CONECTIVIDADE**

14. Tipos de comunicação: no mínimo TCP-IP com porta para conectores RJ45;
15. Dotado de no mínimo 2 (duas) portas USB, sendo uma para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD e uma para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD);
16. Coleta de Dados via porta USB, interface web e sistema de gerenciamento;
17. Dotado de servidor interno para acesso via navegador de internet visando a importação dos registros de ponto e gerenciamento de configurações e cadastros;

**ESPECIFICAÇÕES**

18. Cor: preto
19. Capacidade de armazenamento para no mínimo 3 milhões de eventos;
20. Velocidade de impressão de 100mm/s;
21. Leitor biométrico, tipo óptico, com resolução de no mínimo 500 DPI;
22. Leitor de Cartões;
23. Dotado de teclado numérico físico e teclas de menu e configuração no aparelho;
24. Dotado de display gráfico sensível ao toque com no mínimo 2" (duas polegadas);
25. Base de instalação para adequar o aparelho em paredes e colunas de alvenaria ou madeira;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



26. Capacidade da bobina de papel de no mínimo 400 metros;

#### SISTEMA

27. Sistema biométrico que permite a identificação apenas com a leitura direta do dedo no sensor óptico sem a necessidade de pressionar qualquer botão no aparelho;
28. Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com autonomia para no mínimo 60 dias, com ajuste da data e hora;
29. Dotado de sistema de mensagens para serem visualizadas no visor do relógio;

#### ENERGIA

30. Bi-Volt.
31. Nobreak interno com autonomia de no mínimo 4 horas de uso;
32. Fonte 9V - 3W nom. / 27W;

#### GARANTIA

33. Garantia mínima de 12 meses.

#### COMPATIBILIDADE, HOMOLOGAÇÃO E AMOSTRA

34. Considerando que atualmente existem aproximadamente 60 (sessenta) equipamentos instalados no Município de Imbé, todos do modelo de referência REP iDClass Bio Prox – da marca CONTROLID, já parametrizados e integrados ao sistema de controle de ponto Ponto Secullum 4, versão 1.88.7, desenvolvido pela empresa Secullum Softwares, fica estabelecido que a aquisição de novos equipamentos deverá atender integralmente a esse ambiente já em operação.
35. Assim, será aceito preferencialmente o modelo de referência indicado (REP iDClass Bio Prox – CONTROLID), visando manter a padronização e garantir a plena integração e interoperabilidade com o sistema atual.
36. Caso seja ofertado equipamento de outra marca ou modelo, o fornecedor deverá obrigatoriamente garantir a compatibilidade plena com o sistema de biometria e gestão já em uso, incluindo transporte e cadastro de digitais entre equipamentos. Além disso, a critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser exigida amostra física do equipamento proposto para testes e homologação antes da adjudicação.
37. A não comprovação da compatibilidade técnica com o ambiente existente poderá acarretar na desclassificação da proposta.

#### MODELOS DE REFERÊNCIA

38. REP iDClass Bio Prox – da fabricante CONTROLID.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TABELA CONSOLIDADA – PESQUISA DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Aparelho telefônico VoIP tecnologia IP, com suporte ao protocolo SIP e portas de rede Gigabits. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	100	R\$ 449,03	R\$ 44.903,00
2	Aparelho Telefônico VoIP tecnologia IP, sem Fio DECT. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	200	R\$ 454,00	R\$ 90.800,00
3	Estação base VoIP DECT de longo alcance com suporte até 10 contatos SIP e 5 chamadas simultâneas. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	70	R\$ 468,25	R\$ 32.777,50
4	Nobreak Interativo Semi Senoidal, com potência nominal mínima 1200VA e potência contínua mínima de 550W, fator de potência mínimo de 0,5; Tensão nominal de entrada: 120V/220V Bivolt Automático; Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	100	R\$ 785,20	R\$ 78.520,00
5	Access Point Tri Band PoE+ Com Fonte: Wi-Fi 7; Método de Alimentação: PoE+; Interface de Rede: (1) Porta RJ45 1/2,5 GbE; Frequências: 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz; Possuir MIMO 2x2 para todas as frequências; Suporte para até 8 BSSIDs por rádio; Suporte a Vlan e isolamento de tráfego para visitantes; Deverá acompanhar fonte de alimentação PoE compatível com o equipamento adotando o padrão PoE+; O equipamento deverá ter compatibilidade com a Controladora UniFi modelo UCK G2 Plus, com o sistema operacional UniFi OS. Garantia mínima de 24 meses. Produto possui descrição técnica adicional.	UNIDADE	50	R\$ 2.369,00	R\$ 118.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
6	Abraçadeira de Nylon (Cinta plástica/Enforca gato), para fixação e organização de fios, cabos e condutores. Dimensões aproximadas: comprimento 2,5mm x 100mm. Proteção UV, Temperatura de operação: -20°C a 80°C. Pacote de 100 unidades. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	PACOTE	60	R\$ 3,57	R\$ 214,20
7	Abraçadeira de Nylon (Cinta plástica/Enforca gato), para fixação e organização de fios, cabos e condutores. Dimensões aproximadas: comprimento 2,5mm x 140mm. Proteção UV, Temperatura de operação: -20°C a 80°C. Pacote de 100 unidades. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	PACOTE	60	R\$ 6,39	R\$ 383,40
8	Álcool Isopropílico Garrafa - 1 Litro para uso em componentes eletrônicos; Grau de pureza: 99,8%; Menos de 1% de concentração de água, (%m/m), máximo:0,10; Solubilidade em água: Completa.	UNIDADE	25	R\$ 55,30	R\$ 1.382,50
9	Adaptador de Telefone Analógico (ATA) 2 portas FXS com 2 perfis SIP e 1 porta 10/100 mpbs. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	40	R\$ 476,32	R\$ 19.052,80
10	Auto Transformador 2000va até 1400w: Tensões de entrada: 110/220; Tensões de saída: 110/220; Potência nominal: 1400 watts; Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 manual de instruções, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada; Possuir certificado de garantia; Polaridade: tripolar; Sistema de proteção térmica, com desarme automático; Plug e cabo: Padrão NBR 14.136 INMETRO; Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	25	R\$ 222,37	R\$ 5.559,25
11	Bandeja de Suporte para fixação em Rack 19" com altura de 1U e profundidade de 40 cm, para aplicação de sistema de Cabeamento Estruturado. Composição do material em Aço com capacidade mínima de carga de 10KG, cor preto	UNIDADE	25	R\$ 158,77	R\$ 3.969,25
12	Cabeça de impressão térmica para impressora de crachás Evolis Primacy Expert. Resolução de 300 DPI. Cabeça de impressão original do fabricante Evolis a fim de garantir o pleno funcionamento da impressora. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25	R\$ 3.960,00	R\$ 99.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
13	Cabo extensor USB, comprimento mínimo de 2 metros. Deve ser fabricado em material resistente, possuir um conector USB macho e outro fêmea e reforços nas extremidades para proteção contra torções e rompimentos. Compatível com impressoras, webcams, modems, mouses, teclados e outros equipamentos com entrada USB.	UNIDADE	20	R\$ 15,44	R\$ 308,80
14	Cabo P2 x P10 estéreo, comprimento de 10 metros: Conector de entrada: P2 macho; Conector de saída: P10 macho; Diâmetro do cabo: P10 6,35mm e P2 3,5mm; Possuir blindagem contra interferências; Comprimento do cabo: 10 metros; Possuir conectores banhados a ouro.	UNIDADE	30	R\$ 121,75	R\$ 3.652,50
15	Cabo P2 x RCA estéreo, comprimento de 5 metros: Conector de entrada: p2 macho; Conector de saída: 2XRCA macho; Diâmetro do cabo: 3,5mm; Comprimento do cabo: 5 metros; Possuir revestimento em liga de alumínio.	UNIDADE	30	R\$ 50,02	R\$ 1.500,60
16	Cabo par trancado de 4 pares para rede de computadores em caixa com no mínimo 300 metros, categoria mínima Cat5e, com bitola dos condutores mínima 24 AWG, com condutores 100% de cobre	CAIXA	25	R\$ 656,21	R\$ 16.405,25
17	Cabo par trancado de 4 pares para rede de computadores em caixa com no mínimo 305 metros, categoria mínima Cat6e, com bitola dos condutores mínima 24 AWG, com condutores 100% de cobre	CAIXA	15	R\$ 1.086,48	R\$ 16.297,20
18	Caixa de Manutenção de Tinta para impressoras, compatível com os modelos Epson L6490, L6270, L14150, M1100, M1120, M1140 M1170, M1180, M1190, M2100, M2120, M2140, M2170, M3100, M3140, M3170, M3180, com função de armazenar a tinta eliminada durante o processo de limpeza de cabeças de impressão. Caixa de manutenção deverá ser original do fabricante e novo, sem nenhum recondicionamento, a fim de conservar a garantia de fábrica da impressora e seu bom funcionamento. A caixa do produto deverá apresentar o nome do fabricante, bem como os selos e identificadores do produto novo e original. Modelo de referência T04D100	UNIDADE	10	R\$ 183,93	R\$ 1.839,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
19	Caixa de som estéreo para computador: Interface: Áudio de 3,5mm e/ou USB; Potência de saída: 5 W x2 (RMS); Impedância: 30; Tensão de entrada: 5 volts; Frequência: 100 Hz - 20 kHz; Possuir botão para ajuste de volume	UNIDADE	20	R\$ 46,31	R\$ 926,20
20	Cartucho de pulseiras hospitalares de identificação tamanho compatível com impressora Zebra ZD510-HC, capacidade mínima de 200 pulseiras. Tamanho 1" x 11" na cor branca. Pulseiras feitas em polipropileno com capacidade de impressão térmica direta e adesivo acrílico permanente. Pulseiras e impressão devem resistir a água, sangue, fluidos corporais e desinfetantes hospitalares.	UNIDADE	400	R\$ 252,51	R\$ 101.004,00
21	Cartucho de Toner compatível com impressoras/copiadoras Brother, referência TN-580, com rendimento mínimo de 7.000 páginas, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	15	R\$ 57,26	R\$ 858,90
22	Cartucho de Toner HP Ce285A preto, rendimento de 1800 páginas considerando 5% da folha A4, compatível para a impressora, novo, para os modelos HP LaserJet Pro série P1100; Multifuncional HP LaserJet Pro série M1130, HP M1210, HP P1102, HP P1102W e HP M1132, HP M1212NF, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	10	R\$ 39,43	R\$ 394,30
23	Cartucho de Toner Ricoh SP3510 preto, rendimento de 6400 páginas considerando 5% da folha A4, compatível para a impressora, novo, para os modelos Laser Ricoh Aficio SP 3500SF e Aficio SP 3510SF, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	100	R\$ 49,55	R\$ 4.955,00
24	Cartucho de Toner Ricoh SP 3710 preto, rendimento de 7000 páginas considerando 5% da folha A4, compatível para a impressora, novo, para os modelos Laser Ricoh: SP-3710SF e SP-3710DN, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	220	R\$ 57,62	R\$ 12.676,40
25	Cartucho de Toner Ricoh SP 377, preto, rendimento de 6400 páginas considerando 5% da folha A4, compatível para a impressora, novo, para os modelos Laser Ricoh Aficio SP 377DNwX e SP 377SFNwX, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	220	R\$ 52,29	R\$ 11.503,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
26	Cartucho de Toner Samsung MLT-D204U, preto, rendimento mínimo de 15.000 páginas considerando 5% da folha A4, compatível com a impressora, novo, para os modelos Laser Samsung Xpress M4025ND e M4075FR, não sendo aceito produto remanufaturado	UNIDADE	10	R\$ 61,91	R\$ 619,10
27	Case Externo USB 3.0 5Gbps para HD SSD SATA III 2,5"; Plug and Play; Fabricado em material resistente; Compatível com sistemas Windows, Mac e Linux.	UNIDADE	40	R\$ 43,34	R\$ 1.733,60
28	Cola/Adesivo instantâneo, base de cianoacrilato. Tubo/embalagem 20gr.	UNIDADE	50	R\$ 8,62	R\$ 431,00
29	Bobina papel sulfite para impressora tipo plotter, medidas de 610mm x 50m x 90 g/m², papel alcalino branco, para impressões de alta resolução com nitidez e alta qualidade de apresentação.	UNIDADE	30	R\$ 75,18	R\$ 2.255,40
30	Conector para cabo par trançado, tipo macho, padrão RJ45, categoria Cat5e	UNIDADE	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
31	Conector para cabo par trançado, tipo macho, padrão RJ45, categoria Cat6e	UNIDADE	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
32	Desumidificador de papel com capacidade mínima de 600 folhas A4 75g/m², fabricado em polietileno de alto impacto, construído sobre uma chapa de aço pintada eletrostaticamente, tensão 100 ~ 240v	UNIDADE	15	R\$ 360,41	R\$ 5.406,15
33	Fita ribbon colorida para impressora de crachás Evolis Primacy com capacidade para 300 impressões. Deve suportar impressão simples e frente-e-verso. Deve suportar impressão por transferência térmica. Contendo 5 painéis de impressão sendo Amarelo (Y), Magenta (M), Ciano (C), Preto (K) e camada de revestimento de proteção (O). Código de referência R5F008AAA	UNIDADE	25	R\$ 378,17	R\$ 9.454,25
34	Fonte ATX com potência mínima de 400w com certificação de eficiência energética mínima 80 PLUS White, possuir PFC (Power Factor Correction) ativo, no mínimo 1 conector EPS, no mínimo 1 conector Pci-express, no mínimo 4 conectores Sata, fonte com no mínimo versão de padrão ATX v2.31 e EPS 2.92. Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	20	R\$ 241,67	R\$ 4.833,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
35	Fonte carregador 65W compatível com notebook Lenovo ThinkPad E14; Conectividade: USB-C; Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 m; Potência máxima: 65W; Potência de entrada: 100-240V ~ 1,8A 50-60 Hz; Saída: 20V - 3.25A, 15V-3A, 9V-2A, 5V-2A. Número de referência: 02DL128. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10	R\$ 111,76	R\$ 1.117,60
36	Fonte de Alimentação Micro USB: Tensão de entrada: 100 – 240V; Tensão de saída 5V/1A; Conector: Micro USB. Compatível com base Voip Grandstream DP752	UNIDADE	12	R\$ 35,31	R\$ 423,72
37	Hub USB 3.0 com no mínimo 4 portas; Interface de Saída: 4 x USB 3.0 (compatível com USB 2.0 e 1.1); Taxa de Transferência: Até 5Gbps (USB 3.0) / até 480Mbps (USB 2.0); Corrente Elétrica de Até 900mA; Sem Necessidade de Fonte Externa; Plug and Play; LED Indicador de Atividade	UNIDADE	20	R\$ 61,18	R\$ 1.223,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
38	Impressora tanque de tinta multifuncional colorida A3, tecnologia de impressão jato de tinta, com: característica de impressão, copiadora, digitalização; Sistema de tanque original do fabricante composto com no mínimo quatro cores diferentes; Tamanhos de papel mínimos para impressão: 10,2 cm x 15,2 cm, 13 cm x 18 cm, 20,3 cm x 25,4 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm); Gramatura mínima do papel do tipo normal de 65 g/m <sup>2</sup> e papel do tipo fotográfico de 102 g/m <sup>2</sup> . Velocidade de impressão no padrão ISO de no mínimo 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta); Velocidade de impressão mínima no modo rascunho de 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (A4/carta); Possuir resolução de impressão no mínimo 4800 dpi x 1200 dpi; Capacidade do tanque de tinta de imprimir no mínimo 7500 páginas em preto ou 6000 páginas coloridas; Possuir impressão automática frente e verso em papel A4; tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável; Tampa de alimentador automático de documentos (adf) de capacidade mínima de 30 folhas A4 e capacidade de digitalização no tamanho A4; Conexões usb, ethernet (protocolo tcp/ipv4), wi-fi, wi-fi direct; Visor LCD/LED de no mínimo 2,7" colorido; Sistema de abastecimento de tintas para evitar vazamentos; Alimentação Bivolt; Deve estar inclusa com a impressora na entrega no mínimo 01 kit com as 4 cores originais para impressão. Cabo de alimentação e 01 Cabo USB. No mínimo 12 meses de garantia. Similar a Epson EcoTank L14150	UNIDADE	10	R\$ 4.384,71	R\$ 43.847,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
39	Impressora tanque de tinta multifuncional colorida, tecnologia de impressão jato de tinta, com: característica de impressão, copiadora, digitalização; Sistema de tanque original do fabricante composto com no mínimo quatro cores diferentes; Tamanho de impressão em folha A4 e velocidade de impressão de no mínimo 33ppm em preto e 15ppm em colorido no modo de rascunho; Capacidade do tanque de tinta de imprimir no mínimo 4500 páginas em preto ou 7500 páginas coloridas; Resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ou melhor; Conexões usb, wireless, wi-fi direct; Sistema de abastecimento de tintas para evitar vazamentos; Alimentação Bivolt; Deve estar inclusa com a impressora na entrega no mínimo 01 kit com as 4 cores originais para impressão, Cabo de alimentação e 01 Cabo USB. No mínimo 12 meses de garantia. Similar a Epson EcoTank L3250	UNIDADE	10	R\$ 1.291,72	R\$ 12.917,20
40	Impressora térmica para pulseiras hospitalares, Tecnologia de impressão: Transferência térmica e térmica direta; Resolução: 300dpi; Velocidade de impressão: máximo 51mm/s (milímetros por segundo); Memória: flash 512 Mb e SDRAM 256 Mb; Alimentação: 100V a 240V AC, 50Hz a 60Hz; Conectividade: USB, Bluetooth e Ethernet e/ou Wi-Fi; Suporte para fontes e gráficos definidos pelo usuário. Garantia mínima de 24 meses.	UNIDADE	5	R\$ 3.518,24	R\$ 17.591,20
41	Keystone RJ45, fêmea, Cat 5E, modular, indicado para instalações em rede estruturada, em patch panels, espelhos, tomadas e caixas de sobrepôr. Na cor branca. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
42	Kit de Limpeza avançada para impressoras térmicas de crachás Evolis Primacy. Deve conter no mínimo 2 cartões adesivos para coleta de partículas de poeira, 2 cartões "T" umedecidos para limpeza dos rolos de transporte, 1 caneta de limpeza de cabeça de impressão e 1 dispenser com 40 lenços umedecidos para limpeza geral. Kit deve ser original do fabricante Evolis a fim de garantir que os produtos são específicos para limpeza dos equipamentos da marca. Kit deverá ser entregue em embalagem original, não sendo aceitos itens do kit ofertados separadamente.	UNIDADE	10	R\$ 222,91	R\$ 2.229,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
43	Kit de Substituição de Cabeça de Impressão HP 711 DesignJet com cartuchos de tinta introdutórios de 4 cores: preto, ciano, magenta e amarelo. original do fabricante da impressora, para impressoras modelos HP DesignJet Plotter T120	KIT	2	R\$ 2.230,11	R\$ 4.460,22
44	Limpa contato spray, indicado para uso equipamentos elétricos e eletrônicos, sem aditivos. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes. Lata com aproximadamente 200ml.	UNIDADE	30	R\$ 19,55	R\$ 586,50
45	Microfone de mesa Sem Fio com alto falante para conferência, viva voz; Especificações: Plug and Play, Equipado com botões com as seguintes funções: microfone rápido mudo/unmute e volume; Bateria de no mínimo 6.000mAh; Conectividade: Cabo USB-C para carregamento, Bluetooth 5.0 ; Microfone: Captação de áudio em 360 graus, Raio de captação de no mínimo 3 metros, Diâmetro de captação de 6 metros, Cancelamento inteligente do eco de DSP, Redução de ruído; Alto Falante de alta fidelidade: Eliminação de eco e redução de ruído de fundo, suporte a função ALC; Adequado para: Reuniões Online, Salas de reuniões com 2 ou mais pessoas na mesma sala presencialmente no mesmo dispositivo, vídeo-conferência, dentre outras. Modelo referência: anker powerconf s3. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	R\$ 1.188,37	R\$ 5.941,85
46	Microfone USB com pedestal para reuniões: Conectividade: USB; Omnidirecional; Sensibilidade mínima de 30dB; Plug and Play; Possuir tecnologia de cancelamento de ruído; Botão Mute; LEDs indicadores de status; Possuir filtro Pop; Comprimento mínimo do cabo de 1,8m. Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	5	R\$ 200,07	R\$ 1.000,35
47	Módulo de memória para servidor com Capacidade de 32 GB, DDR4, 2666MHz, 1.2 V, RDIMM, 2Rx4, compatível com servidores Lenovo modelos ST550 (ThinkSystem) - Type 7X10 e SR650 (ThinkSystem) - Type 7X06, garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	10	R\$ 1.625,90	R\$ 16.259,00
48	Mouse óptico USB; 03 botões, cabo emborrachado e aproximadamente 1,8m de comprimento do cabo. Garantia mínima: 01 ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	200	R\$ 16,89	R\$ 3.378,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
49	Passa Fio com Alma de Aço 20m: Resistente ano mínimo 100kg de tração; Diâmetro externo mínimo de 3,60mm; Cabo de aço com no mínimo 1,6mm como alma; Possuir ponteiros metálicas com orifício de engaste em ambas as extremidades.	UNIDADE	3	R\$ 17,23	R\$ 51,69
50	Pasta Térmica 30g, (Pote): Condutividade térmica: no mínimo 3,9 W/mk; Temperatura Operacional: mínimo de -50°C a 240°C; Composição: Silicose e/ou Carbone, Óxido Metálico.	UNIDADE	10	R\$ 43,92	R\$ 439,20
51	Placa de Rede Ethernet PCI Express Gigabit 10/100/1000Mbps compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p	UNIDADE	30	R\$ 61,91	R\$ 1.857,30
52	Protetor de tomada - cor: branco Tampa protetora - Possui 2 pinos - Tipo de pino: redondo- Material: Plástico PP (Material Atóxico) produzido em Polietileno	UNIDADE	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
53	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190bk, original do fabricante da impressora, conteúdo de 135 ml, cor preto, para impressoras modelos Canon Pixma G3100, Pixma G2100 e Pixma G1100	UNIDADE	60	R\$ 70,41	R\$ 4.224,60
54	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190c, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor ciano, para impressoras modelos Canon Pixma G3100, Pixma G2100 e Pixma G1100	UNIDADE	40	R\$ 69,41	R\$ 2.776,40
55	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190m, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor magenta, para impressoras modelos Canon Pixma G3100, Pixma G2100 e Pixma G1100	UNIDADE	40	R\$ 64,81	R\$ 2.592,40
56	Refil de tinta para impressoras Canon referência GL-190y, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor amarelo, para impressoras modelos Canon Pixma G3100, Pixma G2100 e Pixma G1100	UNIDADE	40	R\$ 71,36	R\$ 2.854,40
57	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504120AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 127 ml, cor preto, para impressoras modelos Epson L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 e L6191	UNIDADE	50	R\$ 61,54	R\$ 3.077,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
58	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504220AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor ciano, para impressoras modelos Epson L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 e L6191	UNIDADE	30	R\$ 57,73	R\$ 1.731,90
59	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504320AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor magenta, para impressoras modelos Epson L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 e L6191	UNIDADE	30	R\$ 50,29	R\$ 1.508,70
60	Refil de tinta para impressoras Epson referência T504420AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor amarelo, para impressoras modelos Epson L4150, L4160, L4260, L6171, L6161 e L6191	UNIDADE	30	R\$ 50,29	R\$ 1.508,70
61	Refil de tinta para impressoras Epson referência T534120AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 120 ml, cor preto, para impressoras modelos Epson M2140 / M2170 / M3170 / M3180 / M1120 / M1180	UNIDADE	60	R\$ 53,56	R\$ 3.213,60
62	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544120, original do fabricante da impressora, conteúdo de 65 ml, cor preto, para impressoras modelos Epson L3150 e L5190	UNIDADE	240	R\$ 49,34	R\$ 11.841,60
63	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544220, original do fabricante da impressora, conteúdo de 65 ml, cor ciano, para impressoras modelos Epson L3150 e L5190	UNIDADE	200	R\$ 49,08	R\$ 9.816,00
64	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544320, original do fabricante da impressora, conteúdo de 65 ml, cor magenta, para impressoras modelos Epson L3150 e L5190	UNIDADE	200	R\$ 48,28	R\$ 9.656,00
65	Refil de tinta para impressoras Epson referência T544420, original do fabricante da impressora, conteúdo de 65 ml, cor amarelo, para impressoras modelos Epson L3150 e L5190	UNIDADE	200	R\$ 49,08	R\$ 9.816,00
66	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664120-AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor preto, para impressoras modelos Epson L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396	UNIDADE	100	R\$ 50,38	R\$ 5.038,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
67	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664220-AL original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor CIANO, para impressoras modelos Epson L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396	UNIDADE	60	R\$ 49,84	R\$ 2.990,40
68	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664320-AL, original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor MAGENTA, para impressoras modelos Epson L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396	UNIDADE	60	R\$ 48,47	R\$ 2.908,20
69	Refil de tinta para impressoras Epson referência T664420-AL original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor AMARELO, para impressoras modelos Epson L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396	UNIDADE	60	R\$ 48,39	R\$ 2.903,40
70	Spray lubrificante/desengripante, multiuso, antiferrugem. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes. Em lata de 300ml	UNIDADE	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
71	SSD - capacidade de armazenamento mínima de 240GB, formato 2,5", interface Sata III (6.0GB/s), Tipo de Flash Nand 3D: SLC ou MLC, velocidade mínima de gravação de 445MB/s e velocidade de leitura mínima de 535MB/s. Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	200	R\$ 294,27	R\$ 58.854,00
72	Suporte horizontal de parede para roteador sem fio compatível com roteador Ubiquiti modelo UAP AC-Pro. Deverá ter no mínimo furos para fixação na parede. Deverá fornecer o encaixe com trava para a fixação mecânica do roteador no suporte, semelhante ao método de fixação de teto. Deverá acompanhar kit de parafusos e buchas para fixação em parede e/ou drywall. Não serão aceitos produtos construídos por meio de impressão 3D	UNIDADE	25	R\$ 257,18	R\$ 6.429,50
73	Switch 8 portas Gigabit de mesa, com interface 8 interfaces de conexão 10/100/1000Mbps, com capacidade mínima de comutação de 16 Gbps, taxa mínima de encaminhamento de pacotes de 11.9 Mpps, Tabela de MAC Address de no mínimo 4k, com alimentação bivolt e no mínimo 1 ano de garantia	UNIDADE	30	R\$ 140,87	R\$ 4.226,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
74	Switch Gerenciável 24 portas PoE, Interface: 24 portas RJ45 10/100/1000 PoE (sendo PoE todas as 24 portas) com até 30W por porta e compatível com o padrão 802.3at/af, no mínimo 4 portas SFP+10G, 1 porta de console RJ45; Possuir recursos da camada L2, L2+ e L3; Alimentação bivolt; Precisa possuir compatibilidade com a plataforma de gerenciamento Omada; Modelo de referência TP-Link TL-SG3428XMP; Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	50	R\$ 2.902,02	R\$ 145.101,00
75	Switch gerenciável 24 portas, portas tipo Ethernet com velocidade 10/100/1000, com no mínimo 4 portas SFP, recursos da camada L2 e L2+, com alimentação bivolt e no mínimo 1 ano de garantia	UNIDADE	10	R\$ 1.231,19	R\$ 12.311,90
76	Teclado USB, padrão ABNT2, mínimo 104 teclas, com resistência a derramamento de líquidos, teclas de perfil baixo e com baixa emissão de ruídos, cabo com aproximadamente 1,8m, garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	200	R\$ 37,14	R\$ 7.428,00
77	Carregador para Tablet Samsung, Conectividade: USB-C, Potência máxima de carregamento de 15W utilizando a tecnologia Power Delivery (PD), Voltagem de entrada: 100-240 V, Voltagem de saída (Máx. Carga normal): 5 V, Voltagem de saída (Máx. Carga rápida): 9 V, Corrente de saída (Máx. Carga normal): 2 A, Corrente de saída (Máx. Carga rápida): 1.67 A (9 V), Cabo com tamanho mínimo 1 metro. Original do fabricante do equipamento.	UNIDADE	150	R\$ 127,81	R\$ 19.171,50
78	Etiqueta autoadesiva. Medidas: 55mm X 27mm. Material: papel couchê. Acabamento: fosco. Gramatura: 20 g/m². Cor: branco. Com tratamento para impressão de código de barras. Rolo 1.000 etiquetas.	ROLO	20	R\$ 21,48	R\$ 429,60
79	Módulo de memória RAM DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz, formato DIMM, capacidade de memória de 16GB. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	15	R\$ 248,64	R\$ 3.729,60
80	Placa de rede sem fio (Wireless) PCI Express, com espelho para perfil baixo e alto, no padrão Wifi geração 6 ou superior. Antena externa. Capacidade de criptografia WPA3. Compatibilidade com Windows 11. Suporte total aos padrões Wi-Fi mais antigos (802.11ax/ac/a/b/g/n). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	50	R\$ 252,00	R\$ 12.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
81	Relógio Ponto Biométrico (2025) com sistema de gestão, Controle de frequência e impressão térmica de comprovante de registro. Produto possui especificação técnica adicional.	UNIDADE	20	R\$ 1.672,37	R\$ 33.447,40
82	Impressora térmica. Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão códigos de barra. Velocidade de impressão: máxima 4" / 102 mm por segundo. Memória: 8 MB flash, 8 MB sdram (padrão). Interface de comunicação: serial, usb e paralela. Alimentação: 100-240 VAC, 50-60 Hz. Modelo de referência: Elgin L42 PRO FULL. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	R\$ 1.561,21	R\$ 7.806,05
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.201.194,63</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(identificação da empresa) .....,  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei  
nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal \_\_\_\_\_ Edição nº \_\_\_\_\_, (fls. \_\_\_\_\_) referente ao Pregão Eletrônico nº /2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de \_\_\_\_\_, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2025, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2025 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2025, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita \_\_\_\_\_(cfe. Edital)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE**

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3º, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO**

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL**

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°: \_\_\_\_\_

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Assunto: registro de preços de \_\_\_\_\_

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
Contrato vinculado a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).

Aos \_\_\_\_ (\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_ (\_\_\_\_), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º \_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. \_\_\_\_\_ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto da presente contratação de empresa para \_

### DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A contratação terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até \_\_\_\_\_, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação \_\_\_\_\_, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

**§ ÚNICO** – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

### DA SUBCONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEXTA** – O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de **R\$ ...**

**§ ÚNICO** – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 4º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 5º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA** – São obrigações do CONTRATANTE

I – Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II – Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

**CLÁUSULA NONA** – São obrigações da CONTRATADA:

I – Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

V – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



## DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**I** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**II** – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**III** – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**IV** – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**V** – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

**§ ÚNICO** – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O pagamento será efetuado em \_\_\_\_\_, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente, na forma do art. 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

**§ 1º** – Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

§3º – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§4º – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

## **DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

## **RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme. art. 139, III, alíneas “a” à “d” e inciso IV da Lei 14.133/21.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, ..... de ..... de 2.....

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO IV**

**D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)**

Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Município de Imbé

A empresa \_\_\_\_\_,

CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

---

***carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal***